

V CODAIP

Congresso de Direito de Autor e Interesse Público

UFSC/Florianópolis-SC

Livreto



Esta obra é distribuída por meio da Licença

Creative Commons 3.0

Atribuição/Usu Não-Comercial/Vedada a Criação de Obras Derivadas / 3.0 / Brasil



Congresso de Direito de Autor e Interesse Público (2011 : Florianópolis, SC)

Edição em formato impresso e digital

Disponível em: www.direitoautoral.ufsc.br

ISSN: 2178-745X

1. Direitos autorais. 2. Propriedade intelectual. 3. Sociedade da informação.
 4. Ambiente digital. 5. Inovações tecnológicas. 6. Domínio público.
- I. Título.

CDU: 347.78

Catálogo na publicação por: Onélia Silva Guimarães CRB-14/071

Capa (imagem)	Associação Cultural Alquimídia
Capa (diagramação)	Christiano Lacorte
Diagramação	Christiano Lacorte Gabriela Arenhart
Revisão	Gabriela Arenhart Sarah Helena Linke
Endereço	UFSC – CCJ - 2º andar – Sala 216 Campus Universitário – Trindade Caixa Postal: 6510 – CEP: 88036-970 Florianópolis – SC E-mail: livraria@funjab.ufsc.br Site: www.funjab.ufsc.br

Sumário

1. Apresentações.....	6
1.1 O Grupo de Estudos em Direito Autoral e Informação da Universidade Federal de Santa Catarina (GEDAI/UFSC).....	8
1.2 O V Congresso de Direito de Autor e Interesse Público (V CODAIP).....	11
1.3 Realização.....	12
1.4 Organização.....	12
1.5 Contatos	12
2. Programação do V CODAIP.....	133
2.1 Primeiro Dia – 31 de Outubro – Local: AUDITÓRIO DA REITORIA.....	Erro! Indicador não definido.
2.2 Segundo Dia – 01 de Novembro- Local: AUDITÓRIO DA REITORIA.....	Erro! Indicador não definido.
3. Apresentação dos Expositores	17
4. Artigos Selecionados	233
4.1 Direito autoral e Novas Tecnologias	25
4.2 Propriedade Intelectual na Contemporaneidade	27
4.3 Temas Gerais de Direitos Autorais	29
5. Local do Evento	33
6. Informações Úteis	34
6.1 Hospedagem	34
6.2 Telefones:.....	35

1. Apresentação

Com o tema “**Economia Criativa**”, o V Congresso de Direito de Autor e Interesse Público (V CODAIP), que será realizado nos dias 31 de outubro e 1º de novembro, no auditório da Reitoria da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), pretende estimular uma visão crítica quanto aos aspectos legais, sociais, culturais e econômicos da Propriedade Intelectual, e promover o debate sobre a eficácia da atual legislação na sociedade da informação.

O CODAIP contará com a presença de palestrantes de vários países e de grande expressão na área de propriedade intelectual, como os professores **José de Oliveira Ascensão** (Portugal), **Sean Flynn** (Estados Unidos), **Edna Duisenberg** (Noruega – chefe do Programa Economia Criativa da Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento – Unctad), **Sol Piccioto** (Inglaterra), **Noemi Oliveira** (Argentina), **Pedro Borges Graça** (Portugal), **Francisco Sierra** (Espanha).

O **V Congresso de Direito de Autor e Interesse Público (V CODAIP)** é promovido pelo **Grupo de Estudos em Direitos Autorais e Informação (GEDAI/UFSC)**, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Direito PPGD/UFSC, conta com o apoio do Ministério da Cultura, por meio das secretarias de Políticas Culturais (SPC) e da Identidade e Diversidade Cultural (SID).

O evento deste ano será dedicado especificamente à análise da **economia criativa**, discutindo suas conexões com o Direito e terá como eixos temáticos Os Direitos Autorais e a Economia Criativa e a Economia Criativa – Direitos – Direitos Autorais e Novos Modelos de Desenvolvimento.

A secretária **Cláudia Leitão**, da Secretária da Identidade e da Diversidade Cultural e da Secretaria de Economia Criativa do MinC – em estruturação, considera que *“para enfrentar esses desafios precisamos de pesquisas, de novas metodologias para a produção de dados confiáveis, necessitamos de linhas de crédito para esses empreendedores, de formação para as competências criativas, de infra-estrutura que garantam a produção, circulação e consumo de bens e serviços criativos dentro e fora do país. E ainda. Carecemos de marcos regulatórios tributários, trabalhistas e civis que nos permitam avançar”*, informou. Dados do Ministério da Cultura mostram que no Brasil, o potencial criativo ainda é subutilizado. Apesar da abundância de talentos criativos, o país está fora da lista dos 20 principais exportadores de bens criativos, muito embora possua uma das maiores diversidades culturais do mundo.

O **V CODAIP** se consolida como um espaço acadêmico democrático para a discussão de idéias, para construção de teses e difusão do estudo da propriedade intelectual, com vistas a estabelecer um novo equilíbrio entre os interesses públicos e privados que estão envolvidos nos bens intelectuais.

A realização do **V CODAIP** foi possível graças ao interesse e comprometimento que prontamente demonstraram todos os palestrantes, expositores e moderadores para participar desta 5ª edição, que com a colaboração de todos, irá sem dúvida, alcançar novamente o nível de excelência nos estudos da propriedade intelectual.

O **GEDAI/UFSC** tem a maior satisfação em poder contribuir para o aprofundamento de questões fundamentais para o estudo da Propriedade Intelectual e para o desenvolvimento do país.

A todos o nosso muito obrigado!

Prof. Dr. **Marcos Wachowicz** – UFSC
Coordenador Científico

Prof. Dr. **José Isac Pilati** – UFSC
Coordenador Científico

Prof. Dr. **José Augusto Fontoura Costa** – USP
Coordenador Científico

1.1 O Grupo de Estudos em Direito Autoral e Informação da Universidade Federal de Santa Catarina (GEDAI/UFSC)

O Grupo de Estudos de Direitos Autorais e Sociedade da Informação – GEDAI foi constituído em maio de 2007 tendo como finalidade principal estudo da Propriedade Intelectual na Sociedade da Informação. Assim, o projeto de pesquisa que deu origem ao grupo está focado nos desafios da tutela dos Direitos Intelectuais na Sociedade da Informação.

O GEDAI a partir de estudos comparativos analisa o sistema internacional de tutela dos direitos autorais e industriais, os processos concretização dos direitos culturais e diversidade cultural, bem como a adequação da regulamentação dos direitos intelectuais frente aos desafios da Sociedade da Informação, tendo como objetivos:

- * Compreender os efeitos do direito fundamental à cultura e diversidade cultural na sociedade contemporânea analisando os limites dos direitos autorais na tutela dos bens imateriais;
- * Avaliar as conseqüências da revolução tecnológica em andamento e do advento da cultura digital sobre a regulamentação dos direitos autorais;
- * Identificar o conteúdo da proteção jurídica e o alcance da circulação da produção cultural desenvolvida nas instituições públicas;
- * Analisar a tutela jurídica dos novos bens intelectuais advindos da nova Tecnologia da informação com vistas ao desenvolvimento sócio-econômico que promova inovação, inclusão tecnológica e difusão do conhecimento.

O Grupo reúne pesquisadores, mestres e doutores que dedicam seus estudos nas diversas áreas da Propriedade Intelectual, formando-se assim uma rede de intercâmbio entre instituições nacionais e estrangeiras. Os resultados esperados pelo trabalho dos pesquisadores do GEDAI podem ser relacionados nos seguintes aspectos:

Produção científica e orientação acadêmica

1. A pesquisa científica desenvolvida por meio de artigos, monografias, dissertações e teses buscam o enfrentamento dos desafios para direitos intelectuais diante do novo ambiente tecnológico advindo pela Revolução da Tecnologia da Informação.
2. A orientação acadêmica está de conformidade com as diretrizes do Curso de Pós-Graduação em Direito (CPGD) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), criado em 1973 dentro de um espírito de inovação da Pós-Graduação em Direito no Brasil, consolidou-se como um dos mais conceituados do país, a qual possui atualmente dentre outras linhas, a linha de pesquisa: direito da sociedade da informação e propriedade intelectual.
3. A orientação acadêmica no que tange ao Curso de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC se desenvolve através do estímulo a pesquisa na área do Direito da Propriedade Intelectual, seja na proposta de projetos de iniciação científica,

no estímulo de pesquisas monográficas ou na docência das disciplinas de propriedade intelectual em cursos regulares ou de capacitação interna dos servidores da UFSC.

Divulgação das pesquisas e dos trabalhos

1. A divulgação da pesquisa se realiza através da publicação de contribuições dos integrantes do GEDAI em revistas especializadas e na elaboração de obras coletivas organizadas com tal finalidade.
2. A divulgação dos trabalhos se realizará também por meio do site: <http://www.direitoautoral.ufsc.br>
3. A divulgação também será realizada através de boletins informativos em formato digitais enviados para a comunidade científica e para as listas de discussões de especialistas nacionais e estrangeiras. O boletim se constitui num veículo de informação abordando as mudanças legislativas, as tendências jurisprudenciais e as atualizações bibliográficas recentes na área do direito intelectual.
4. A divulgação acadêmica se realizará também através da promoção de eventos, tais como, workshops, seminários, simpósios e congressos organizados sempre para a promoção e ampliação das discussões temáticas ligadas à linha de pesquisa do GEDAI. Neste sentido o GEDAI realiza anualmente o Congresso de Direito de Autor e Interesse Público dentro das atividades de pesquisa extensão do CPGD/UFSC.

Produção de trabalhos em parceria / intercâmbio

1. O GEDAI irá promover a formação de recursos humanos de alto nível integrando os programas de mestrado/doutorado por meio de intercâmbio.
2. O GEDAI realizará o intercâmbio científico por intermédio do envolvimento de equipes acadêmicas de diversas instituições de ensino superior e de pesquisa brasileiras ou estrangeiras.
3. O GEDAI realizará atividades em parceria com o setor produtivo por meio de projetos desenvolvidos com esta finalidade tendo como objetivo a interação da pesquisa aplicada produzida no âmbito acadêmico e o setor produtivo.

O GEDAI/UFSC tem desenvolvido estudos comparativos analisando o Sistema Internacional de tutela da Propriedade Intelectual, bem como os processos de concretização dos Direitos Culturais e Diversidade Cultural, buscando a adequação da regulamentação dos Direitos Intelectuais frente aos desafios da Sociedade da Informação, nas seguintes perspectivas:

- **Direito Autoral:** Direitos Fundamentais e Diversidade Cultural - Compreender os efeitos dos direitos fundamentais à cultura e diversidade cultural na sociedade contemporânea, analisando os limites dos direitos autorais na tutela dos bens imateriais;

- **Economia Criativa:** Propriedade Intelectual e desenvolvimento - Estudar o Direito Autoral enquanto instrumento jurídico capaz de servir como marco regulatório para a formulação de políticas públicas com vistas ao fortalecimento de indústrias criativas dinâmicas com vista a uma Economia Criativa sustentável para o país;

- **Regime Internacional da Propriedade Intelectual:** Tratados e Organizações Internacionais (OMC, OMPI e UNESCO) - Avaliar o Sistema Internacional de tutela da Propriedade Intelectual face a revolução tecnológica da informação as novas formas de comunicação, de expressão, de produção de bens intelectuais e que com as novas redes sociais na Internet possibilitam a socialização do conhecimento;

- **Sociedade da informação:** democracia e inclusão Tecnológica – Analisar as novas formas de criação de bens intelectuais (obras colaborativas), de transformação criativa (samplers), de distribuição/compartilhamento advindas das redes sociais com advento (P2P), e a socialização do conhecimento enquanto paradigma da cultura digital sobre a regulamentação dos direitos autorais;

- **Direito das Novas Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC's)** - Identificar o conteúdo da proteção jurídica e o alcance da circulação da produção cultural desenvolvida nas instituições públicas e do regime da concorrência aplicado as novas mídias na INTERNET;

- **Propriedade Intelectual** - Inovação e Conhecimento – Analisar a tutela jurídica dos novos bens intelectuais advindos da nova Tecnologia da Informação com vistas ao desenvolvimento sócio-econômico que promova inovação, inclusão tecnológica e difusão do conhecimento;

- **Propriedade Intelectual e Direito Concorrencial** - Compreender a interface do direito concorrencial e da propriedade intelectual nos novos modelos de negócios na Sociedade da Informação com vista a desenvolvimento dos setores produtivos da Economia Criativa;

- **Direito Autoral: Direitos Fundamentais e Diversidade Cultural** – Compreender os efeitos do direito fundamental à cultura sobre os limites dos direitos autorais; a proteção e circulação da produção cultural desenvolvida nas instituições públicas; os papéis da cidadania cultural no processo de inclusão social; A função do Estado em matéria cultural, as políticas públicas de cultura e a regulamentação jurídica dos direitos culturais

O GEDAI/UFSC reúne pesquisadores, mestres e doutores que dedicam seus estudos nas diversas áreas da Propriedade Intelectual, formando-se assim uma rede de intercâmbio entre instituições nacionais e estrangeiras.

1.2 O V Congresso de Direito de Autor e Interesse Público (V CODAIP)

O Programa de Pós-Graduação em Direito – PPGD, da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, por intermédio de seu Grupo de Estudos de Direito de Autor e Informação – GEDAI, realiza o **V Congresso de Direito de Autor e Interesse Público**, que ocorrerá em Florianópolis, nos dias 31 de outubro e 01 de novembro no campus universitário da UFSC.

O objetivo do Congresso é reunir especialistas para discutirem as estratégias para formulação de políticas públicas, com para que o Brasil desenvolva um marco regulatório para sua economia criativa, discutindo suas conexões com o Direito Autoral como instrumento de políticas públicas para o desenvolvimento da diversidade cultural e das indústrias criativas.

Desta maneira almeja o evento fomentar o debate para a necessidade da construção de um novo ambiente onde haja valorização da criação/difusão da economia criativa a partir de uma legislação específica para os direitos do autor de bens culturais.

O Brasil é um país que possui um ambiente produtivo enorme, uma grande riqueza criativa e precisamos adequá-los com as normas jurídicas, leis específicas que regulem o direito de criação, fruição e difusão desses bens. Esta é a maneira como a economia criativa, o Direito autoral, e a diversidade cultural dialogam. Estamos em busca de um marco jurídico regulatório para a economia criativa.

Para realização do evento serão utilizados os **auditórios da Reitoria** e a **sala Aroeira do Centro de Eventos da UFSC** que será o espaço para realização dos Workshops.

Sejam todos bem-vindos.

Atenciosamente.

Comissão Organizadora

1.3 Realização



Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)



Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD)



Grupo de Estudos em Direito Autoral e Informação (GEDAI)

1.4 Organização

Coordenação Científica:

Prof. Dr. **Marcos Wachowicz** - UFSC

Organização/Secretaria:

Amanda Madureira – Mestre em Direito/UFSC

Christiano Lacorte – Mestrando em Direito/UFSC

Emmy Pereira Otani – Acadêmica de Direito/UFSC

Gabriela Arenhart – Acadêmica de Direito/UFSC

Rangel Trindade – Mestrando em Direito/UFSC

Rodrigo Otávio Cruz – Mestrando em Direito/UFSC

Sarah Helena Linke – Acadêmica de Direito/UFSC

Rafael Petry – Acadêmico de Direito/UFSC

Rayane Andreza Ferreira dos Santos – Acadêmica de Direito/UFSC

Thiago Ruis Morales – Acadêmico de Engenharia Elétrica/UFSC

1.5 Contatos

Site: www.direitoautoral.ufsc.br

E-mail: direitoautoral@ccj.ufsc.br

Telefone: (48) 3721-6746

Twitter: @gedaiufsc

2. Programação do V CODAIP

EIXO TEMÁTICO OS DIREITOS AUTORAIS E A ECONOMIA CRIATIVA DIREITOS AUTORAIS E NOVOS MODELOS DE NEGÓCIOS

FORMATO DOS PAINÉIS: QUANTIDADE DE PAINELISTAS DEFINIDOS EM RAZÃO DO TEMPO TOTAL DO PAINEL. CADA PAINELISTA TERÁ 25 MINUTOS PARA EXPOSIÇÃO. O TEMPO RESTANTE DO PAINEL É PARA PERGUNTAS E DEBATE.

PRIMEIRO DIA 31 OUTUBRO – SEGUNDA-FEIRA

7:30 CREDENCIAMENTO

8:30 – CERIMÔNIA DE ABERTURA

- PROF. DR. **ÁLVARO TOUBES PRATA** / MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC
- MINISTRA **ANA DE HOLLANDA** – MINC / MINISTÉRIO DA CULTURA
- PROF. DR. **JOÃO BILHIM** – ISCSP / UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA
- DR. **PAULO ROBERTO BORBA** / PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DE SANTA CATARINA OAB/SC
- DR. **EDEMAR ANTONINI** / PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE PROPRIEDADE INTELECTUAL – ACAPI
- DR. **WANDERLEY REDONDO** / PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE COMBATE À PIRATARIA - SC
- PROFA. DRA. **MARIA LÚCIA DE BARROS CAMARGO** / PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO (PRPG/UFSC)
- PROF. DRA. **DÉBORA PERES MENEZES** / PRÓ REITORA DE PESQUISA E EXTENSÃO - UFSC
- PROF. DR. **OLGA MARIA DE OLIVEIRA** / DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS CCJ - UFSC

COORDENADORES CIENTÍFICOS DO CONGRESSO:

- PROF. DR. **MARCOS WACHOWICZ** – UFSC
- PROF. DR. **JOSÉ AUGUSTO FONTOURA COSTA** – USP
- PROF. DR. **JOSÉ ISAC PILATI** – UFSC

PALESTRA DE ABERTURA

8:45 ABERTURA:

PROF. DR. **JOSÉ DE OLIVEIRA ASCENSÃO** – PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PROPRIEDADE INTELECTUAL - APPI / UNIV. CLÁSSICA DE LISBOA – UL/PORTUGAL

10:15 INTERVALO

10:30 PAINEL I: (TEMA) – **DIREITO AUTORAL E AS DIMENSÕES DA ECONOMIA CRIATIVA**
ASPECTOS ECONÔMICOS / ASPECTOS SOCIAIS / ASPECTOS CULTURAIS / ASPECTOS JURÍDICOS

MODERADOR: PROF. DR. **JOSÉ ISAC PILATI** – UFSC

- PALESTRANTE – PROF. DR. **FRANCISCO SIERRA CABALLERO** - UNIVERSIDAD DE SEVILHA - ESPANHA
- PALESTRANTE – PROF. DR. **DENIS BORGES BARBOSA** – IBDI
- PALESTRANTE – PROF. DR. **FREDERICO AUGUSTO BARBOSA DA SILVA**– IPEA
- PALESTRANTE – **CLIFFOR LUIZ DE ABREU GUIMARÃES** - DDI/MINC

12:00 ALMOÇO

14:00 – CASE 1

ESTUDO DE CASO: ECONOMIA CRIATIVA VS DIVERSIDADE CULTURAL

APRESENTADOR: **CHRISTIANO DE CAMPOS LACORTE** – GEDAI/UFSC

MODERADOR: PROF. DR. **JORGE RENATO DOS REIS** - UNISC

DEBATEDORES:

A) PROF. DR. **BRUNO LEWICKI** – VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DIREITOS AUTORAIS, DIREITOS
IMATERIAIS E ENTRETENIMENTO DA OAB-RJ

B) PROF. DR. **EDUARDO SALLES PIMENTA** – CNCP (CONSELHO NACIONAL DE COMBATE À
PIRATARIA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA)

15:00 PAINEL II: (TEMA) **DIREITO AUTORAL E OS SETORES CRIATIVOS COMO NOVOS MODELOS
NEGÓCIOS - MÚSICA / CINEMA / MÍDIA / MODA E DESIGN**

MODERADOR: PROFA. DRA. **HELENARA BRAGA AVANCINI** - UFRGS

PALESTRANTE – **LUIZ SALOMÃO RIBAS GOMES** - UFSC

PALESTRANTE – **TIM RESCALA** – MÚSICO, COMPOSITOR E DRAMATURGO

PALESTRANTE – **LUIZ ANTÔNIO GOUVEIA DE OLIVEIRA**– MINC

PALESTRANTE – **PROFA. DRA. NEIDE KOHLER SCHOLTE** – UDESC

17:00 INTERVALO

17:30 PAINEL III: (TEMA) **ECONOMIA CRIATIVA FORMAS DE ACESSO E DISPONIBILIZAÇÃO
ACERVOS DIGITAIS / CONTEÚDOS ABERTOS / MOVIMENTO INTERNACIONAL DE ACESSO AO
CONHECIMENTO**

MODERADOR: PROF. DR. PROF. DR. **PEDRO BORGES GRAÇA** – ISCSP / UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

PALESTRANTE – PROF. DR. **PEDRO PARANAGUÁ** – DUKE UNIVERSITY / EU

PALESTRANTE – PROF. DR. **PABLO ORTELLADO** – USP

PALESTRANTE – PROF. DR. **ALLAN ROCHA** – UFRJ

19:00 – **GRUPO DE ESTUDOS DE DIREITO AUTORAL E INFORMAÇÃO – GEDAI**

OFICINA DE DIREITO AUTORAL E ECONOMIA CRIATIVA

ORGANIZADORES:

GUILHERME COUTINHO / ALEXANDRE PESSERL / CHRISTIANO LACORTE / RANGEL TRINDADE / HELOISA
MEDEIROS / AMANDA MADUREIRA / RODRIGO OTÁVIO CRUZ E SILVA / FRANCISCO VIEGAS SILVA

20:00 - LANÇAMENTO DE LIVROS:

- **PROPRIEDADE INTELECTUAL E INTERNET** – ORGANIZADOR MARCOS WACHOWICZ - ED.
JURUÁ
- **POR QUE MUDAR A LEI DE DIREITO AUTORAL?** ESTUDOS & PARECERES – COORDENADOR
MARCOS WACHOWICZ - ED. BOITEUX
- **GOVERNANÇA GLOBAL** - JOSE AUGUSTO FONTOURA COSTA – ED. ALMEDINA
- **PROPRIEDADE INTELECTUAL** – 4ª ED. – NEWTON SILVEIRA – ED. MANOLE
- **A DIMENSÃO CONSTITUCIONAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL** – RODRIGO VIEIRA COSTA –
ED. LUMEN
- **DA TECNOLOGIA À CULTURA** – ENSAIOS E ESTUDOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL – DENIS
BORGES BARBOSA
- **ESTUDOS DE DIREITO DE AUTOR NO CONSTITUCIONALISMO CONTEMPORÂNEO** –
ORGANIZADORES: JORGE REIS, SALETE ORO BOFF, FELIPE DA VEIGA DIAS, GRACE KELLEN DE
FREITAS PELLEGRINI, STELLA MONSON TOLOTTI
- **DIREITO E DESENVOLVIMENTO: BIOMEDICINA, TECNOLOGIA E SOCIEDADE GLOBALIZADA** –
JUSSARA MARIA LEAL DE MEIRELLES E MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO – ED. FÓRUM

SEGUNDO DIA

1º NOVEMBRO – TERÇA-FEIRA

8:00 – APRESENTAÇÃO DE ARTIGOS – SELECIONADOS – SALA AROEIRA – CENTRO DE EVENTOS UFSC

MODERADORA: PROFA. DRA. **ANGELA KRETSCHMANN** – UNISINOS

MONITORIA: **RODRIGO OTÁVIO CRUZ E SILVA** – GEDAI/UFSC E **RANGEL TRINDADE** – GEDAI/UFSC

TEMÁTICA: **DIREITO AUTORAL E NOVAS TECNOLOGIAS**

O MODELO DE NEGÓCIO DA GOOGLE: ENTRE A EFICIÊNCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA E O IMPERATIVO ECONÔMICO DO RETORNO DO INVESTIMENTO - **CRISTIANA GONZALEZ**

LIMITATIONS AND EXCEPTIONS FOR DIGITAL USE OF CULTURAL ORGANIZATIONS IN BELGIUM AND BRAZIL - **ROBIN KERREMANS** E **ALEXANDRE PESSERL**

CULTURA DO REMIX: A REVOLTA DOS FATOS CONTRA O CÓDIGO - **HELENA KLANG**

TRANSFORMAÇÕES DOS DIREITOS AUTORAIS FACE ÀS NOVAS TECNOLOGIAS - **ELISIANNE CAMPOS DE MELO SOARES**

A REFORÇO DA TUTELA DA PROPRIEDADE INTELECTUAL NA ECONOMIA DIGITAL ATRAVÉS DE ACÇÕES DE RESPONSABILIDADE CIVIL - **ADELAIDE TELES DE MENEZES CORREIA LEITÃO**

ARTICULAÇÕES ENTRE DIREITO AUTORAL, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO - **ARAKIN QUEIROZ MONTEIRO** E **LEONARDO RIBEIRO DA CRUZ**

O COMPARTILHAMENTO DE OBRAS CIENTÍFICAS NA INTERNET PARA FINS DIDÁTICOS: BENEFÍCIO OU PREJUÍZO AO AUTOR? - **LUIZ GONZAGA DA SILVA ADOLFO**, **IEDA ROCHA** E **LAURA LUCE MAISONNAVE**

CONTRIBUIÇÃO A UMA TEORIA DOS MOVIMENTOS SOCIAIS NA INTERNET - **MARIANA GIORGETTI VALENT**

8:45 PAINEL: **AUDITÓRIO DA REITORIA UFSC**

PAINEL IV: **PROPRIEDADE INTELECTUAL E ECONOMIA CRIATIVA NO CENÁRIO INTERNACIONAL**

PAÍSES DESENVOLVIDOS E EM DESENVOLVIMENTO / SISTEMA INTERNACIONAL DE PROTEÇÃO JURÍDICA / PAPEL DAS ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS

MODERADOR: PROF. DR. **JOSÉ AUGUSTO FONTOURA COSTA** – USP

PALESTRANTE – PROF. DR. **SOL PICCIOTTO** – LANCASTER UNIVERSITY / UK E IISJ – OÑATI, ESPANHA

PALESTRANTE – PROF. DR. **SEAN FLYNN** – AMERICAN UNIVERSITY WASHINGTON COLLEGE OF LAW – WCL

PALESTRANTE – PROFA. DRA. **NOEMI OLIVEIRA** – UNIVERSIDAD DE LA PLATA - ARGENTINA

PALESTRANTE – PROF. DR. **NEWTON SILVEIRA** – USP

10:30 INTERVALO

10:45 PAINEL V: (TEMA) **DIREITO DO ENTRETENIMENTO E DIVERSIDADE CULTURAL**

DIREITO CULTURAIS VS DIREITO DO ENTRETENIMENTO / CONVENÇÃO DA UNESCO 2005 / DIREITOS AUTORAIS E A PRESERVAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL

MODERADOR: PROFA. DRA. **ROZANGELA CURI PEDROSA** – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA / DPIT/UFSC

PALESTRANTE – PROF. DR. **MARCOS WACHOWICZ** – UFSC

PALESTRANTE – PROF. DR. **SÉRGIO BRANCO** – FGV/RIO

PALESTRANTE – PROF. MSc. **RODRIGO VIEIRA COSTA** – UNIFOR – CE

12:15 ALMOÇO

13:00 – APRESENTAÇÃO DE ARTIGOS – SELECIONADOS – SALA AROEIRA – CENTRO DE EVENTOS UFSC

MODERADORA: PROFA. DRA. **CARLA CALDAS** – UFSE

MONITORIA: **HELOISA MEDEIROS** – GEDAI/UFSC

TEMÁTICA: **PROPRIEDADE INTELECTUAL NA CONTEMPORANEIDADE**

PROPRIEDADE INTELECTUAL E MODA: A PROTEÇÃO E O USO LIVRE DAS CRIAÇÕES - **GABRIELA ARENHART** E **RANGEL TRINDADE**

ENQUANTO OS OLHOS PISCAM: OBRAS COLETIVAS E AUTORIA - **RUI CARLOS SLOBODA BITTENCOURT**

A NUVEM E O AGRAVAMENTO DOS RISCOS: NECESSIDADE DE REFORÇO NA AFERIÇÃO DE IRREFUTABILIDADE - **CINTHIA FREITAS**, **ANTÔNIO CARLOS EFING** E **ALTAIR OLIVO SANTIN**

A REVOLUÇÃO NO MERCADO DA MÚSICA: NOVAS RELAÇÕES, ALTERNATIVAS À PROTEÇÃO DOS DIREITOS AUTORAIS E MODELOS DE NEGÓCIOS NO CIBERESPAÇO - **LUCAS MARQUES ROCHA**

O DIREITO DE CALAR A OBRA: BREVE ESTUDO SOBRE O ART. 24, VI DA LEI 9.610/98. - **VICTOR EMENDÖRFER NETO**

OPEN ACCES NO BRASIL: DIREITO DE AUTOR X DIREITO DE ACESSO - **SARAH LINKE E RODRIGO CRUZ**

14:00 – CASE 2 - AUDITÓRIO DA REITORIA UFSC

ESTUDO DE CASO: ECONOMIA CRIATIVA VS SOCIALIZAÇÃO DO CONHECIMENTO

MODERADOR: PROF. DR. **ROBERTO FRAGALE FILHO** – FGV DIREITO RIO

APRESENTADOR: **ALEXANDRE PESSERL** – GEDAI/UFSC

DEBATEDORES:

a) PROF. DR. **GUILHERME CAPINZAIKI CARBONI** – ECA-USP

b) PROF. DR. **SERGIO SAID STAUT JUNIOR** – UFPR

15:00 PAINEL VI: (TEMA) **NOVAS TECNOLOGIAS E CULTURA DIGITAL**

CONVERGÊNCIAS / OBRAS COLABORATIVAS / COMPARTILHAMENTO

MODERADOR: PROF. DR. **GONZAGA ADOLFO** – UNISC/ULBRA/IBGEN/ESADE.

PALESTRANTE – PROF. DR. **RODRIGO MORAES** – UFBA/BA

PALESTRANTE – **OONA CASTRO** – INST. SÓCIO CULTURAL OVERMUNDO/ ISCO

PALESTRANTE – PROF. DR. **CLÁUDIO LINS DE VASCONCELOS** – UERJ

PALESTRANTE – **JOSÉ MURILO** – MINC

17:00 INTERVALO

17:10 – APRESENTAÇÃO DE ARTIGOS – SELECIONADOS – SALA AROEIRA – CENTRO DE EVENTOS UFSC

MODERADOR: PROFA. DRA. **CAROL PRONER** - UNIBRASIL

MONITORIA: **GUILHERME COUTINHO** – GEDAI/UFSC

TEMÁTICA: **TEMAS GERAIS DE DIREITOS AUTORAIS**

OS CONHECIMENTOS DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS E O RECONHECIMENTO DE UM DIREITO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL DE NATUREZA DIFUSA - **JORGE BARRETTO DA SILVA**

O DIREITO DE AUTOR MITIGADO: PERSPECTIVAS DE UM DIREITO FUNCIONALIZADO - **ADAM HASSELMANN TEIXEIRA E FERNANDA BRANDT**

SELETIVIDADE E CIFRAS NEGRAS: ASPECTOS DA (DES)CONSTRUÇÃO DO TIPO DE VIOLAÇÃO DE DIREITO AUTORAIS - **VIRGÍNIA LUNA SMITH**

DIREITO MORAL DO AUTOR REVISITADO - **VITOR DE AZEVEDO ALMEIDA JUNIOR E RAUL MURAD RIBEIRO DE CASTRO**

O DIREITO DE ACESSO À EDUCAÇÃO E À DIFUSÃO DO CONHECIMENTO FRENTE AO DIREITO DE AUTOR NA SOCIEDADE INFORMACIONAL - **LAURA CRISTINA DE QUADROS E MARCOS WACHOWICZ**

OS PRINCÍPIOS GERAIS DE CONTRATO E OS CONTRATOS DE CESSÃO NO ANTEPROJETO DE REVISÃO DA LEI DE DIREITOS AUTORAIS - **PILAR DE ASSIS ROBLES**

CRIMINALIDADE DIGITAL E DIREITO AUTORAIS: UM QUESTIONAMENTO ACERCA DO PARADIGMA SÓCIO PROTETIVO (PRIVADO-PENAL) NA BUSCA DE EFETIVAÇÃO - **FELIPE DA VEIGA DIAS E AUGUSTO ROSTIROLA**

RESPONSABILIDADE CIVIL PELA VIOLAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS: PARADIGMAS EM TRANSIÇÃO - **JULIANA MARCONDES VIANNA**

PONDERAÇÃO ENTRE DIREITOS AUTORAIS E SOCIAIS - **ISADORA FERREIRA NEVES**

18:00 PAINEL VII: **AUDITÓRIO DA REITORIA UFSC**

(TEMA)- **POLÍTICAS PÚBLICAS: ESTRATÉGIAS DE DESENVOLVIMENTO E CONCORRÊNCIA**

ECONOMIA CRIATIVA E DESENVOLVIMENTO/ POLITICAS PÚBLICAS DE INCENTIVOS / PAPEL ESTRATÉGICO DOS SETORES CRIATIVOS

MODERADOR: PROF. DR. **LUÍS ALEXANDRE CARTA WINTER** – PUCPR

PALESTRANTE – DRA. **EDNA DOS SANTOS DUSENBERG** – CHEFE, PROGRAMA ECONOMIA CRIATIVA - UNCTAD

PALESTRANTE – PROFA. DRA. **CLÁUDIA LEITÃO** – SECRETÁRIA DA ECONOMIA CRIATIVA DO MINC

PALESTRANTE – PROFA. DRA. **PAULA ANDREA FORGIONI** – USP

19:30 ENCERRAMENTO DO EVENTO

3. Apresentação dos Expositores

Apresentação dos expositores, em ordem alfabética.

ALEXANDRE RICARDO PESSERL – GEDAI/UFSC - Advogado, possui graduação em direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (2000). Atualmente é pesquisador e Mestre no Curso de Pós-Graduação em Direito da UFSC. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Constitucional, atuando principalmente nos seguintes temas: sociedade informacional, direito autoral, licenciamento, direito da informática, software livre e fonogramas. Pesquisador do Grupo de Estudo em Direito Autoral e Informação (GEDAI) - CPGD/CCJ/UFSC.

PROF. DR. ALLAN ROCHA DE SOUZA - UFRRJ/UFRJ - Professor e pesquisador de Direito Civil na UFRRJ-ITR e de Direitos Autorais na UFRJ-PPED. Coordenador do NEDAC- Núcleo de Estudos e Pesquisa em Direitos Autorais e Culturais. Doutor em Direito pela UERJ. Sócio do escritório Denis Borges Barboza advogados. Consultor da UNESCO. Autor do livro "A Função Social dos Direitos Autorais" e de diversos artigos acadêmicos.

PROFA. DRA. ANGELA KRETSCHMANN – UNISINOS - Atualmente realiza pesquisa de pós-doutoramento no Institute for Information-, Telecommunication- and Media Law (ITM), Münster, Alemanha (Westfälische Wilhelms-Universität Münster) . Doutora em Direito pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos. Mestra em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, e graduada em Ciências Jurídicas pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos. É Coordenadora do curso de Direito da CESUCA, professora nos cursos de Graduação e Pós-Graduação de Direito da Universidade do Vale do Rio dos Sinos e dos cursos de Segurança da Informação, Gestão Cultural e Design, lecionando Direito da Propriedade Intelectual, Direitos de Autor e Propriedade Industrial. Professora no Curso de Especialização em Direito, Mercado e Economia da PUC/RS. Atua como advogada. Atualmente integra a Comissão de Propriedade Intelectual (CEPI) da OAB/RS. Membro da Associação Brasileira de Agentes da Propriedade Industrial, realizando perícias judiciais na área do Direito da Propriedade Intelectual. Autora de diversas publicações.

PROF. DR. ANTONIO CARLOS EFING – PUCPR - Mestre e Doutor pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, professor titular da Pontifícia Universidade Católica do Paraná onde leciona na graduação, especialização, mestrado e doutorado, professor convidado da Escola da Magistratura do Estado do Paraná e do Rio de Janeiro, professor da Escola Superior da Advocacia do Paraná e de Santa Catarina, membro do Instituto dos Advogados do Paraná, advogado militante em Curitiba – PR. E-mail: ace@eradv.com.br

PROF. DR. BRUNO LEWICKI – BM&A - É Bacharel, mestre e doutor em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Atualmente é Professor da Pós-Graduação em Direito Privado da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro e Advogado e líder de área de pesquisa da Barbosa, Müssnich & Aragão Advogados. Tem experiência na área de Direito. Atuando principalmente nos seguintes temas: Limitações ao direito do autor, direito civil contemporâneo, releitura do direito civil contemporâneo.

PROFA. DRA. CARLA EUGENIA CALDAS BARROS – UFS – Graduada em Direito pela Universidade Federal de Sergipe, graduação em Nancy I - Francês - Université de Nancy, graduação em Nancy II - Université de Nancy II, graduação em Pedagogia - Hab. Adm. escolar, pela Faculdade Pio Décimo, Mestrado em Direito Empresarial pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro e Doutorado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Advogada de empresas, atuando na área empresarial, trabalhista, tributária. Atualmente é professora associada II da Universidade Federal de Sergipe. Também é professora do Mestrado de Direito da UFS, lecionando a disciplina Direito Empresarial Constitucional. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Empresarial, atuando principalmente nos seguintes temas: propriedade intelectual, direito societário, direito falimentar, transferência de tecnologia, direito do consumidor, mediação e arbitragem, prática comercial. Orientadora de monografias em graduação e em iniciação científica- PIBIC. Possui diversos livros publicados. Eleita como representante docente para ser membro do Conselho Superior de Ensino Universitário/CONSU/UFS. Membro do Núcleo Docente Estruturante do curso de Direito da Universidade Federal de Sergipe.

PROF. DR. CARLOS AFFONSO PEREIRA DE SOUZA – FGV/RIO - Bacharel pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Mestre e Doutor em Direito Civil pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Vice-coordenador do Centro de Tecnologia e Sociedade da Escola de Direito da Fundação Getúlio Vargas - RJ. Professor dos cursos de graduação e pós-graduação da Direito Rio e da PUC-Rio. Membro da Comissão de Direito Autoral da OAB/RJ. Conselheiro eleito da ICANN como representante dos usuários não-comerciais da Internet e Membro eleito do Comitê Executivo do NCUC (non-commercial users constituency), representando os usuários da Internet da América do Sul. Membro eleito do Comitê Executivo da Iniciativa por Princípios e Direitos Fundamentais na Internet, criada no Fórum de Governança da Internet (IGF) da ONU.

PROFA. DRA. CAROL PRONER – UNIBRASIL - Professora de Direito Internacional e Direitos Humanos. Coordenadora do Programa de Mestrado em Direitos Fundamentais e Democracia da UniBrasil. Co-Diretora do Programa Master Doctorado en Derechos Humanos, Interculturalidad y Desarrollo UNIA-UPO. Lider PROCAD Democracia, Desenvolvimento e Inclusão Tecnológica UniBrasil-UFSC-PUCPR-UNISANTOS. E-mail: carolproner@uol.com.br

CHRISTIANO LACORTE - GEDAI/UFSC - Advogado, graduado em Direito e em Ciências da Computação, com especialização em Tecnologias da Informação e extensão em Direito da Informática e Direitos Autorais. Mestrando em Direito, Estado e Sociedade na Universidade Federal de Santa Catarina. E-mail: clacorte@lacorte.adv.br

PROFA. DRA. CINTHIA O. DE A. FREITAS – PUCPR - Engenharia Civil pela Universidade Federal do Paraná (1985), com mestrado em Engenharia Elétrica e Informática Industrial pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná (1990) e doutorado em Informática pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (2001). Professora e Pesquisadora da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR) desde 1985. Atualmente é Professora Titular da PUCPR para os cursos de: Ciência da Computação e Direito. E-mail: cinthia@ppgia.pucpr.br

PROFA. DRA. CLÁUDIA LEITÃO – MINC - Graduada em Direito pela Universidade Federal do Ceará, graduação/ licenciatura em Educação Artística pela Universidade Estadual do Ceará, mestra em Sociologia do Direito pela Universidade de São Paulo e doutora em Sociologia - Université Paris V/ René Descartes. Foi Diretora Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial-SENAC/CE, Secretária Estadual de Cultura do Ceará, tendo obtido o primeiro lugar do Prêmio Cultura Viva (Ministério da Cultura) na categoria Gestão Pública. É professora e pesquisadora do Mestrado em Políticas Públicas e Sociedade da UECE, onde lidera o Grupo de Estudos e Pesquisas em Políticas Públicas e Indústrias Criativas. É conselheira do Programa Cultura Viva do Ministério da Cultura. Tem publicado livros e artigos nas áreas das Políticas Públicas, Indústrias Culturais, Educação e Gestão.

PROF. DR. CLÁUDIO LINS DE VASCONCELOS - Doutor em Direito Internacional pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, mestre em Direito Internacional pela University of Notre Dame e bacharel em Direito pela Universidade Federal da Bahia. Atualmente dirige o departamento jurídico da Fundação Roberto Marinho (Rio de Janeiro, Brasil), tendo sido consultor do Banco Mundial (Washington, EUA), Assessor Internacional Adjunto do Ministério da Justiça (Brasília, Brasil) e Advogado em Tozzini, Freire, Teixeira e Silva (São Paulo, SP), entre outras posições. Lecionou Direito Internacional Público e Privado na Universidade Cândido Mendes (Rio de Janeiro, Brasil). Possui experiência profissional na área jurídica, com ênfase em Direito Internacional, Direito da Propriedade Intelectual e Direito Econômico.

PROF. DR. DENIS BORGES BARBOSA – PUCRJ - Bacharel e Doutor em Direito Internacional e da Integração Econômica pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, é mestre pela Columbia Law School, de Nova York, e também mestre em direito empresarial pela Universidade Gama Filho. É autor ou co-autor de 36 livros e tem mais de duas centenas de artigos publicados no Brasil e no exterior, concentrando a maioria de sua produção doutrinária no campo da propriedade industrial. Membro do IAB e ABPI, é também coordenador acadêmico do Instituto Brasileiro da Propriedade Intelectual. Professor nos Cursos de Pós Graduação em Propriedade Intelectual da PUC/RJ, do Mestrado Profissional do INPI, UCAM, FGV/SP e Rio, ESA/SP, CEU/SP, UNICURITIBA e Fundação Armando Álvares Penteado- FAAP.

PROFA. EDNA DOS SANTOS DUISENBERG - Economista da UNCTAD em Genebra, onde iniciou sua carreira internacional na ONU na década de 80. Após graduação em economia e administração de empresas no Rio de Janeiro, fez mestrado na Sorbonne em Paris em "Comércio Internacional" e em "Relações Econômicas Internacionais" no Instituto Internacional de Administração Pública da França. Na UNCTAD ocupou diversos postos, inclusive a de Chefe de Gabinete do Secretário Geral no período 1995-2004. Em 2004 criou e se tornou chefe do Programa sobre Economia Criativa da UNCTAD. Nesta função tem empenhado papel pioneiro no sentido de promover ações internacionais visando promover a economia criativa como estratégia de desenvolvimento. Liderou os trabalhos de pesquisa e é a principal co-autora dos Relatórios sobre Economia Criativa - 2008 e 2010", estudos pioneiros da ONU neste tema, resultado da parceria UNCTAD/PNUD.

PROF. EDUARDO SALLES PIMENTA – UNIP - Professor da UNIP- Alphaville / SP. Doutorando (2009). Mestre em Direitos Autorais pela FADISP (2007). Pós-graduado pela Estácio de Sá - Lato sensu (1999). Graduado em Direito pela Faculdade de Direito Milton Campos (1986). Presidente do Conselho Nacional de Combate à Pirataria do Ministério da Justiça - CNCP.

PROF. DR. FRANCISCO SIERRA CABALLERO - Pós-doutor pela Universidad Complutense de Madrid. Professor da Faculdade de Comunicação da Universidade de Sevilla – Espanha. Tem experiência na área de Comunicação. e propriedade intelectual.

PROF. DR. FREDERICO AUGUSTO BARBOSA DA SILVA – UniCeub - Antropólogo, Autor de diversos livros, Doutor em Sociologia pela Universidade de Brasília, pesquisador do Instituto de Planejamento e Pesquisa (IPEA), professor do Centro Universitário de Brasília (UniCeub). Coordenou diversas pesquisas e avaliações sobre a economia da cultura e políticas públicas culturais em parceria com UNESCO e Ministério da Cultura (MINC).

PROF. DR. GUILHERME CARBONI – FAAP/SP - Graduação em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP) (1992), Graduação em Comunicação Social pela Escola Superior de Propaganda e Marketing (ESPM) (1989), Pós-Graduação em Sociologia do Direito pela Università Degli Studi di Milano, Itália (2000), Mestrado em Direito Civil pela Faculdade de Direito da USP (2001), Doutorado em Direito Civil pela Faculdade de Direito da USP (2005) e Pós Doutorado pela Escola de Comunicações e Artes (ECA) da USP (2010), com financiamento da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP). Professor do Curso de Pós Graduação stricto sensu da ECA-USP, na disciplina Autoria e Direitos: uma Prospectiva para o Mediaverso Digital, ministrada juntamente com o Prof. Artur Matuck; Professor do Curso de Pós Graduação Internunidades em Estética e História da Arte da USP, na disciplina Direitos Autorais e Novas Tecnologias; Professor Titular Doutor das Faculdades de Direito, Comunicações e Artes Plásticas da Fundação Armando Álvares Penteado (FAAP). Coordenador do Curso de Pós Graduação em Direitos Intelectuais e nos Meios Digitais na Faculdade de Direito da FAAP. Consultor ad hoc do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e da Secretaria de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça para o assunto Direitos Autorais e Internet; E-mail: carboni@gcarboni.com.br

GUILHERME COUTINHO SILVA – GEDAI/UFSC - Advogado. Mestre em Direito na área de Relações Internacionais pela Universidade Federal de Santa Catarina. Tem experiência na área de Direito, atuando principalmente nos seguintes temas: sociedade informacional, direito autoral, licenciamento, direito empresarial e fonogramas. Pesquisador do Grupo de Estudo em Direito Autoral e Informação (GEDAI) - CPGD/CCJ/UFSC.

PROFA. DRA. HELENARA BRAGA AVANCINI – FACOS - Graduada em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos, especializada em direito de autor e direitos conexos pela Universidad de Los Andes, mestra em Direito pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos e Doutora em Direito na Pontificia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, tendo realizado estágio doutoral na Faculdade de Direito de Lisboa junto ao Prof. Dr. José de Oliveira Ascensão, na área de direito autoral e limitações extrínsecas. É professora e Coordenadora da Faculdade de Direito na FACOS. Professora nos cursos de especialização da FACOS, Unisinos, IDC, ESADE e FAAP. É advogada e agente de propriedade industrial, membro da Comissão Especial de Propriedade Intelectual da OAB/RS. Tem experiência de elaboração de projetos de pesquisa envolvendo o direito da propriedade intelectual, tendo atuado como Consultora da Unesco na área de Direito Autoral.

PROF. DR. JORGE RENATO REIS – UNISC - Pós-Doutorado pela Università Degli Studi di Salerno-Itália. Doutor pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos. Mestre em Desenvolvimento Regional pela Universidade de Santa Cruz do Sul. Especialista em Direito Privado pela Universidade de Santa Cruz do Sul. Graduado em Direito pelas Faculdades Integradas de Santa Cruz do Sul. Pesquisador e Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto-Sensu-Mestrado em Direito da UNISC. Professor na graduação da UNISC. Professor de cursos de Pós-Graduação Lato-Sensu em diversas universidades do país. É advogado atuante.

PROF. DR. JOSÉ AUGUSTO FONTOURA COSTA – USP - Graduado em Direito pela Universidade de São Paulo, doutor em Direito Internacional pela Universidade de São Paulo e aperfeiçoamento em UN and Globalization pela Central Europe University. Atualmente é Professor Titular da Universidade de São Paulo, Professor da Universidade Católica de Santos, professor titular da Faculdade de Direito de Sorocaba, Professor da Universidade do Estado do Amazonas, Consultor do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, Membro de corpo editorial da Revista Direito GV, Revisor de periódico da Revista Brasileira de Política Internacional, Membro de corpo editorial da Jus Gentium - Revista Jurídica, Membro de corpo editorial da Revista Direito Empresarial (Curitiba). Tem experiência na área de Direito. Atuando principalmente nos seguintes temas: Investimento estrangeiro, Regimes internacionais, Globalização, Direito Internacional Público, Acordos internacionais sobre investimento.

PROF. DR. JOSÉ DE OLIVEIRA ASCENSÃO – UNIV. DE LISBOA – Professor Catedrático da Faculdade de Direito de Lisboa e antigo Professor Titular da Faculdade de Direito do Recife. Autor de mais de 350 escritos jurídicos. Representante de Portugal em várias conferências diplomáticas. Autor de vários anteprojectos de lei. Sócio da Academia de Ciências de Lisboa. Presidente da Direcção do Instituto dos Valores Mobiliários, da APDI – Associação Portuguesa de Direito Intelectual e da GESTAUTOR – Associação de Gestão Colectiva do Direito de Autor. Proferiu inúmeras conferências, ministrou cursos e participou em mesas-redondas em Portugal, Brasil, Angola, Moçambique, Cabo Verde, Guiné Bissau, São Tomé e Príncipe, Goa, Macau, Alemanha, Itália, Espanha, Estados Unidos da América, Uruguai e Panamá. E-mail: joascensao.oa@mail.telepac.pt

PROF. DR. JOSÉ ISAAC PILATI – UFSC - Graduado em Direito pela Universidade Federal do Paraná, Mestre e Doutor em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina. Professor Associado III da Universidade Federal de Santa Catarina, e credenciado junto ao Programa de Pós-Graduação em Direito da UFSC. Foi Juiz do TRE/SC na classe de jurista de 2005 a 2007. Leciona direito das coisas e direito romano; na Pós-Graduação, pesquisa e leciona direito sanitário (Mestrado), e tutelas coletivas (no Curso de Doutorado). Envida esforços para resgatar o estudo das fontes romanas, realizando traduções e introduzindo o estudo do latim no Curso de Direito da UFSC. Possui experiência de advocacia e de serviço público estadual. Agraciado com a comenda da Ordem do Mérito Judiciário em 2007 pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina. Presidiu a Academia Desterrense de Letras, de Florianópolis e é membro da Academia Catarinense de Filosofia, da Academia Sul Brasileira de Letras e Academia de Letras de Palhoça. É da Diretoria do Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina. Nos Cursos de Mestrado e Doutorado em Direito trabalha na área de concentração: Direito, Estado, Sociedade, com as linhas de pesquisa: Direito, Estado e Constituição; Sociedade, Controle Social e Sistema de Justiça; Direito, Meio Ambiente e Ecologia Política. Possui livros publicados.

JOSÉ MURILO JR. – CULTURA DIGITAL/MINC - Gerente de Informações Estratégicas - DGE/SE do Digital Culture Coordinator na Ministério da Cultura - Coordenador de Cultura Digital na Ministério da Cultura. Editor na Ecologia Digital

PROF. DR. LUÍS ALEXANDRE CARTA WINTER – PUCPR - Graduado em Direito pela Universidade Federal do Paraná, especializado em Filosofia da Educação pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná, mestre em Integração Latino - Americana pela Universidade Federal de Santa Maria e doutor em Integração da América Latina pelo USP/PROLAM. Atualmente é professor adjunto da Pontifícia Universidade Católica do Paraná na graduação, e também da na pós-graduação, professor titular das Faculdades Integradas Curitiba e da FAMEC. Advogado militante desde 1984 e consultor jurídico, atuando principalmente nos seguintes temas e áreas: contratos, integração regional, mercosul, relações internacionais, direito marítimo, legislação aduaneira, direito internacional econômico e direito internacional.

TIM RESCALA - Compositor, pianista, arranjador, autor teatral e ator. Estudou na Escola de Música da UFRJ e na Escola de Música Villa-Lobos. Licenciou-se pela UNIRIO em 1983. Autor e diretor musical de mais de 60 peças de teatro, tendo recebido diversos prêmios (Mambembe, Shell e Coca-Cola). Trabalhou com os grupos Galpão e Giramundo e com Aberbal Freire-Filho, Amir Haddad e Domingos de Oliveira. Faz também música para cinema (tendo feito vários trabalhos com Eduardo Coutinho) e televisão, trabalhando para a TV Globo desde 1989. Na TV destaca-se seu trabalho para Hoje é dia de Maria 1 e 2, de Luiz Fernando Carvalho. Com o selo Pianíssimo lançou diversos CDs para crianças e adultos. Atualmente escreve e apresenta o programa de música clássica para crianças Blim-blem-blom na rádio MEC-FM.

PROF. DR. LUIZ GONZAGA SILVA ADOLFO - UNISINOS- Mestre e doutor em Direito pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos. Tem experiência de dezenove anos em ensino superior, com atuação e experiência docente em pesquisa, extensão, prática jurídica e pós-graduação. Possui experiência em Coordenação de atividades educacionais em ensino superior. Professor do Curso de Direito e do Programa de Mestrado em Direito da Universidade de Santa Cruz do Sul. Professor do Curso de Direito da Universidade Luterana do Brasil. Professor do Curso de Direito da Escola Superior de Administração, Direito e Economia. Professor do Curso de Direito do Instituto Brasileiro de Gestão e Negócios. Membro da Associação Portuguesa de Direito Intelectual, da Associação Brasileira de Direito Autoral, e da Comissão Especial de Propriedade Intelectual da Ordem dos Advogados do Brasil, que preside na gestão 2010/2012. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Privado, atuando principalmente nos seguintes temas: Direito da Propriedade Intelectual, Direito Civil, Teoria do Direito, e Prática Jurídica Cível.

PROF. DR. LUIZ SALOMÃO RIBAS GOMEZ – UFSC - Graduado em Desenho Industrial pela PUC-PR, mestre e doutor em Engenharia de Produção pela UFSC. Atualmente é professor adjunto da UFSC onde coordena o Laboratório de Orientação da Gênese Organizacional - LOGO. Realizou, em 2009, Pós Doutorado junto ao UNIDCOM - IADE em Lisboa com o tema Brand DNA. Tem experiência na área de Design em geral, atuando principalmente nos seguintes temas: branding, design gráfico, metodologia, design de moda, design industrial e inovação.

PROFA. DR. MARCIA REGINA BARBOSA – UFP - Doutora em Ciências da Educação pela Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto/Portugal. Mestre em Educação e Linguagem pela Universidade Federal do Piauí e graduada em Pedagogia pela Universidade Federal de Pernambuco. É Professora da Universidade Federal de Pernambuco/Centro de Educação. Chefe do Departamento de Administração Escolar e Planejamento Educacional. Faz parte do Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão em Educação de Jovens e Adultos e em Educação Popular da UFPE. Representa a UFPE no Fórum Estadual de Educação de Jovens e Adultos e na Comissão Estadual de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos de Pernambuco (Agenda Territorial). Atua nas áreas de: Educação de Jovens e Adultos, Políticas Educacionais, Organização da Escola e Projeto de Pesquisa.

PROF. DR. MARCOS WACHOWICZ – UFSC - Professor de Direito nos cursos de graduação-CCJ e Pós-graduação- da Universidade Federal de Santa Catarina. Doutor em Direito pela Universidade Federal do Paraná. Mestre em Direito pela Universidade Clássica de Lisboa - Portugal. Graduado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná. É o atual Coordenador-líder do Grupo de Estudos de Direito Autoral e Informação - GEDAI vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Direito CPGD/UFSC/CNPq. Membro do Conselho Científico - Referees - da Revista de Ciências Sociais e Políticas do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa -Portugal. Autor de diversas obras e possui diversos artigos científicos publicados no Brasil e no exterior.

PROFA. DRA. NEIDE KÖHLER SCHULTE – UDESC - Possui graduação em Bacharelado Em Desenho e Plástica pela Universidade Federal de Santa Maria (1992) e mestrado em Engenharia de Produção pela Universidade Federal de Santa Catarina (2003). Atualmente é professor titular da Universidade do Estado de Santa Catarina. Tem experiência na área de Artes, com ênfase em Moda e Arte, atuando principalmente nos seguintes temas: moda, desenho digital, desenvolvimento de coleção, meio ambiente, sustentabilidade ambiental, ética ambiental biocêntrica.

PROF. DR. NEWTON SILVEIRA – USP - Advogado. Mestre em Direito Civil e Doutor em Direito Comercial pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo - USP, onde leciona Propriedade Intelectual na pós-graduação. É autor de inúmeras obras, entre as quais - "Estudos e Pareceres de Propriedade Intelectual". Sócio do escritório Newton Silveira, Wilson Silveira e Associados - Advogados e diretor geral do Instituto Brasileiro de Propriedade Intelectual - IBPI.

OONA CASTRO – Líder de Projetos no Centro de Tecnologia e Sociedade da FGV DIREITO RIO. Coordenadora do Projeto Open Business. Sócia-fundadora do Interozoes - Coletivo Brasil de Comunicação Social.

PROFA. DRA. PAULA ANDRÉA FORGIONI – USP - Professora Titular e chefe do Departamento de Direito Comercial da USP. Livre-docente pela Faculdade de Direito da USP. Graduada em Direito pela Universidade de São Paulo (1989) e Doutora em Direito pela Universidade de São Paulo (1996). Autora de diversos livros e possui vários artigos publicados em revistas especializadas.

PROF. DR. PEDRO BORGES GRAÇA – ISCSP/UTL – Vice-Presidente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa. Doutor em Ciências Sociais (especialidade de História dos Factos Sociais) Mestre em Estudos Africanos (vertente de Ciência Política e Relações Internacionais) Licenciado em Ciências Históricas.

PROF. PEDRO PARANAGUÁ – FGV - É consultor jurídico e de policy sobre propriedade intelectual e Internet, com mais de 10 anos de experiência nacional e internacional. Mestre em Propriedade Intelectual, Internet e Policy pela Universidade de Londres. Professor da pós-graduação em Direito da FGV. Foi professor convidado da Duke University School of Law (2011). Comissionou estudos sobre direitos autorais e tecnologia para o Ministério da Cultura. Foi representante da FGV na Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI), em Genebra (2005-2009). Foi advogado do escritório Gusmão e Labrunie (2001-2003). Atualmente é Doutorando em Propriedade Intelectual, Internet e Policy pela Duke University.

RANGEL OLIVEIRA TRINDADE - GEDAI/UFSC - Mestrando em Direito, sub-área Direito e Relações Internacionais pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Graduado em Direito pela UniRitter/RS. Atualmente é pesquisador do Grupo de Estudos em Direito Autoral e Sociedade da Informação (GEDAI/UFSC/CNPq). Menção Honrosa/2 lugar no Prêmio AJURIS de Direitos Humanos 2006. Advogado.

PROF. DR. ROBERTO DA SILVA FRAGALE FILHO - Doutor em Ciência Política pela Université de Montpellier I. Atualmente, é Professor do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito da Universidade Federal Fluminense, do Mestrado Profissional em Poder Judiciário da Fundação Getúlio Vargas e Juiz do Trabalho Titular da 1ª Vara do Trabalho de São João de Meriti (RJ). Foi Professor Visitante na University of Illinois at Urbana-Champaign e na Université Paul Valéry. É Coordenador Pedagógico da Escola Judicial do TRT-RJ, Diretor Adjunto da Justiça do Trabalho da Escola Nacional da Magistratura (ENM). É membro do conselho editorial do Comparative Labor Law & Policy Journal. Atua na área de Direito, com ênfase em Direito do Trabalho, Sociologia Jurídica, Ensino Jurídico e Ensino Superior.

PROF. RODRIGO MORAES – Mestre em Direito Privado e Econômico pela Universidade Federal da Bahia (UFBA), é sócio do Instituto dos Advogados da Bahia (IAB) e da Associação Brasileira de Direito Autoral (ABDA). Atualmente, é um dos diretores da ABDA. Além da advocacia, Rodrigo dedica-se ao ensino jurídico, sendo professor de Direito Civil e Direito da Propriedade Intelectual da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia (UFBA) e da Faculdade Baiana de Direito. Também é professor convidado dos Cursos de Pós-Graduação em Direito Civil, da Fundação Faculdade de Direito da Bahia, da Unit e da Unifacs, e em Direito Empresarial, da Ucsal.

PROFA. DRA. ROZANGELA CURI PEDROSA – UFSC - Graduada em Farmácia-Bioquímica pela Universidade Federal de Minas Gerais, Mestre em Toxicologia pela Universidade de São Paulo, Doutora em Farmácia-Bioquímica, área Metabolismo de Fármaco, na Université de Montpellier II - França (1992) e Pós-doutora em Bioquímica Toxicológica na Université de Catholique de Louvain -Bélgica onde trabalhou no tema estresse oxidativo, citotoxicidade e câncer. Atualmente é Professora Associada no Departamento de Bioquímica do Centro de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Santa Catarina e participa dos programas de Pós-Graduação em Bioquímica e Farmácia da UFSC. É coordenadora do grupo de pesquisa-CNPq Bioquímica de Macromoléculas: Toxicologia, Metabolismo e Bioenergética. Tem desenvolvido pesquisa nos temas: avaliação da atividade biológica de produtos naturais e sintéticos, estresse oxidativo e bases moleculares do câncer. Atualmente é Diretora do Departamento de Inovação Tecnológica da Universidade Federal de Santa Catarina.

PROF. DR. SALOMÃO RIBAS GOMES – UFSC - Possui graduação em Desenho Industrial pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (1990), mestrado em Engenharia de Produção pela Universidade Federal de Santa Catarina (2000) e doutorado em Engenharia de Produção pela Universidade Federal de Santa Catarina (2004). Atualmente é professor adjunto da Universidade Federal de Santa Catarina onde coordena o Laboratório de Orientação Gráfica Organizacional - LOGO. Realizou, em 2009, Pos-Doc junto ao UNIDCOM - IADE em Lisboa com o tema 'Brand DNA'. Tem experiência na área de Design em geral, atuando principalmente nos seguintes temas: design gráfico, metodologia, branding, ensino a distância, design industrial e história em quadrinhos.

PROF. DR. SEAN FLYNN – WCL – Professor no Washington College of Law (WCL) ministra cursos sobre a intersecção da propriedade intelectual, direito comercial, e direitos humanos e é o Diretor Associado do Programa de Justiça da Informação e Propriedade Intelectual (PIJIP). No PIJIP, gerencia uma ampla variedade de projetos de pesquisa e advocacia que promovem os interesses públicos em propriedade intelectual e direito de informação e coordena programa acadêmico PIJIP, incluindo eventos, estudante de assessoria e desenvolvimento curricular. Professor Flynn pesquisa examina quadros jurídicos promover acesso a bens e serviços essenciais. Ele atua como consultor para organizações de defesa e os legislativos estaduais que procuram promover e defender os regulamentos que promovam o acesso a medicamentos essenciais. (PIJIP).

PROF. DR. SÉRGIO BRANCO – FGV/RIO - É Doutor e Mestre em Direito Civil pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Bacharel em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Professor das disciplinas Propriedade Intelectual e Português Jurídico.

PROF. DR. SÉRGIO SAID STAUT JÚNIOR – UFPR - É bacharel em Direito pela Universidade Federal do Paraná onde realizou também o seu mestrado e doutorado pelo programa da pós-graduação oferecido nesta universidade. Atualmente é professor da Faculdade de Direito da Universidade do Paraná, professor do Mestrado em Psicologia Forense da Universidade Tuiuti do Paraná, professor do Centro de Estudos Jurídicos do Paraná e professor da Fundação Escola do Ministério Público do Estado do Paraná - Fempar. É também advogado, membro da Comissão de Educação Jurídica da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná. Tem experiência na área de Direito Civil, Introdução ao Estudo do Direito, Teoria do Direito e História do Direito, atuando principalmente nos seguintes temas: posse, propriedade e direitos autorais.

PROF. DR. SOL PICCIOTO – UK - Professor emérito de Direito. Grau: B.A. (Col.), Oxford, 1963 J.D., Chicago, 1964. Centros de pesquisa e grupos associados: Centro de Direito e Sociedade, Internacional, Direito Europeu e Comparado

4. Artigos Selecionados

A Construção de um Marco Regulatório para a Economia Criativa no Brasil.

Os artigos que foram selecionados para o **V Congresso de Direito Autoral e Interesse Público**, que agora estão sendo publicados e divulgados para toda a comunidade acadêmica, cumprem com o objetivo de ampliar o debate na busca de novos paradigmas para o estudo do Direito Autoral, estão divididos nos seguintes grupos: (i) Direito Autoral e Novas Tecnologias; (ii) Propriedade Intelectual na Contemporaneidade e (iii) Temas Gerais de Direitos Autorais.

A princípio há que se ter claro que o Brasil ainda inexistia um modelo nacional para os Setores Criativos ou uma Política Pública voltada para a Econômica Criativa, os primeiros passos foram dados em 2004 quando da realização do encontro quadrienal da United Nations Conference on Trade Develop – UNCTAD, o UNCTAD XI, em São Paulo. A semente foi lançada e sensibilizou setores governamentais do potencial brasileiro de crescimento do mercado dos setores criativos. Nos anos que se seguiram paulatinamente alcançou o espaço central dos debates como alternativa viável de desenvolvimento sustentável, culminando no ano de 2011, quando o Ministério da Cultura houve por anunciar a criação de uma Secretaria da Economia Criativa específica dentro da estrutura.

A Economia Criativa é um conceito novo e em evolução implicando na mudança das estratégias de desenvolvimento convencionais segmentadas e reducionistas focadas nos bens intelectuais como commodities primárias e na fabricação industrial. A Economia criativa é sistêmica, lida com as interfaces entre a economia, a cultura e a tecnologia com vistas a um desenvolvimento sustentável num movimento incluído de compartilhamento, centrado no uso e acesso aos produtos criativos por meio das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs). Nesta medida é que a Economia Criativa alcança as TICs, a educação, a arquitetura, o design, a formação de agentes criativos, os Arranjos Produtivos Locais (APL) e os Setores Criativos (SCs).

Assim, a partir do entendimento que a Economia Criativa promove o desenvolvimento sustentável e humano, de forma inclusiva social e tecnologicamente, ou seja, não se trata uma visão de mero crescimento econômico. Contudo, para que este aspecto inclusivo se materialize na sociedade há a necessidade de dotar o ordenamento jurídico de instrumentos efetivos de proteção dos autores, que promova a difusão da diversidade cultural, que os benefícios alcancem um número maior de artistas, criadores e titulares e detentores destes direitos.

A análise dos reflexos econômicos imediatos relacionados ao florescimento de uma rica Economia Criativa no Brasil, ganha maior importância se observar como os setores criativos dinâmicos poderão ser incentivados por meio de políticas públicas que fomentem a atividade artística e fortaleçam a diversidade cultural do país. É preciso ter-se claro que na Economia Criativa somente se torna viável num contexto de desenvolvimento sustentável com liberdade e abundância, diferente da Economia Industrial que se funda no modelo econômico Taylorista da escassez e da restrição como lógica de valor da Sociedade Industrial.

Com efeito, a Economia Criativa vem trazer uma visão mais atualizada e compatível com a Revolução da Tecnologia da Informação inerente a Sociedade Informacional, vale dizer: Se a lógica da escassez da Sociedade Industrial era a de que os produtos não circulassem amplamente para agregar valor; a lógica da abundância da Economia Criativa é a de que a criatividade, insumos dos setores criativos é abundante, e que, o valor atribuído ao bem (produto criativo) será maior quanto mais eles circule gerando novas dinâmicas, reinventando esses bens e serviços dessa economia através das indústrias criativas.

Importância econômica dos setores criativos a nível mundial foi mensurada pela OMPI implicando (direta ou indiretamente relacionadas ao Direito Autoral) equivale atualmente a mais de 7% do PIB dos países desenvolvidos. No Brasil dados de 2006 apontou o percentual dos setores criativos de 21,8% do total da força de trabalho (equivalente a 7,6 milhões de trabalhadores, contribuindo com 16,4 do PIB, percentual equivalente a R\$ 381,3 bilhões de reais (dados SISTEMA FIRJAN/2008).

Na lógica de funcionamento da Economia Criativa não é suficiente que o Direito Autoral apenas tutele a diversidade de conteúdos de um titular, mas também, propicie a existência de uma grande

diversidade de titulares possibilitando seu acesso e circulação por meio das novas Tecnologias da Informação e Comunicação. Nestes vetores reside à base da promoção de políticas públicas para o florescimento e fortalecimento dos setores criativos dinâmicos em todos os Estados. É precisamente neste sentido que a CONVENÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL DA UNESCO define políticas e medidas culturais como sendo aquelas relacionadas à cultura, seja no plano local, regional, nacional ou internacional, que tenham como foco a cultura como tal, ou cuja finalidade seja exercer efeito direto sobre as expressões culturais de indivíduos, grupos ou sociedades, incluindo: (i) a criação, (ii) produção, (iii) difusão e distribuição de atividades, bens e serviços culturais, e o (iv) acesso aos mesmos.

A construção de um marco regulatório para a Economia Criativa no Brasil necessita de uma nova visão dos Direitos Autorais com um novo equilíbrio entre os interesses privados do autor com os interesses públicos da coletividade, assim balizados: (i) não num modelo de negócio que cria uma escassez artificial por meio de um regime jurídico de direitos exclusivos; (ii) não mais o foco da proteção exclusiva do bem intelectual apenas com vistas a resguardar o retorno do investimento e/ou desenvolvimento econômico, mas que sejam fundados nos princípios de sustentabilidade e de inclusão social/cultural/tecnológica; (iii) não mais a proteção maximalista dos interesses daqueles que comercializam, que promovem e que divulgam, minimizando os interesses dos autores que efetivamente criam; (iv) não mais de um desenvolvimento que não seja capaz de reduzir as desigualdades, de gerar trabalho e renda, educação e cidadania plena; e, (v) não mais uma visão de um direito exclusivo absoluto do autor, mas perceber a dimensão pública e privada do Direito Autoral compreendendo a sua importância para a manutenção das pessoas que participam com sua criatividade na base dinâmica da Economia Criativa. É nesta perspectiva, com uma nova visão dos Direitos Autorais num ambiente digital fomentar efetivamente a profissionalização e o fortalecimento da atividade artística criadora, desenvolvida pelos compositores, músicos, dubladores, produtores e demais prestadores de serviços de natureza artística na lógica da Economia Criativa.

O marco regulatório maior para a Economia Criativa deve ao perceber o contexto econômico subjacente dos setores criativos nacionais, de seus fatores de produção/criação/comercialização que criarão vantagens para todos os partícipes, e assim, instrumentalizar por meio de leis as Políticas Públicas voltadas ao fomento das externalidades positivas inerentes a estes setores criativos, a saber: (i) maior oferta e concentração de mão de obra qualificada com geração e difusão de conhecimentos tácitos, (ii) maior fluxo de consumidores e consolidação de mercados, (iii) fortalecimento da economia local no setor de serviços, (iv) maior ganho de infraestrutura e interesse do Poder Público em proporcionar melhor infraestrutura e segurança, (v) maior produção e difusão de informações, de conhecimento e de bens intelectuais; e, (vi) endogeneização de habilidades com utilização plena da capacidade produtiva para suprir demandas minimizando a necessidade de agentes externos. Aqui reside a importância da construção de um marco regulatório adequado para a Economia Criativa viabilizando o florescimento e o fomento dos setores criativos como um agente de inovação capaz de criar e agregar valor a bens e produtos propiciando um desenvolvimento sustentável para o país, com a redução das desigualdades regionais e redução da pobreza dentro da lógica estrutural da Econômica Criativa.

Sem dúvida o Brasil com um marco regulatório adequado, com o equilíbrio os interesses públicos e privados presentes na Economia Criativa, terá condições de buscar novas formas de enfrentar os desafios competitivos da mundialização dos mercados e da concorrência entre bens e serviços criativos. Agora não mais baseada na lógica da velha concorrência em cujo foco unicamente repousava na questão do preço, na busca incansável de mão de obra barata, na substituição linear de mão de obra por tecnológica, mas uma nova lógica concorrencial, na qual que o foco está na inovação, na solução criativa e no caráter simbólico e intangível dos bens e produtos criativos com base de desenvolvimento sustentável para um Brasil Criativo.

Marcos Wachowicz

Professor de Direito da UFSC

4.1 Direito Autoral e Novas Tecnologias

4.1.1 O modelo de negócio da google: entre a eficiência técnico-científica e o imperativo econômico do retorno do investimento

Autora: Cristiana de Oliveira Gonzalez

RESUMO: Neste artigo busco apresentar o modelo de negócios da Google Inc. e como nele se articulam em tensão a lógica de dois campos: o econômico e o técnico-científico. Apresento brevemente a história da fundação da empresa a partir de um problema clássico da ciência da informação aplicado à Internet (como organizar e hierarquizar um conhecimento em crescimento exponencial) e mostro, como no seu desenvolvimento, o imperativo da neutralidade técnica e da eficácia dos resultados advindos da cultura científica terminou contaminando a forma de implementação de um modelo de negócios baseado na publicidade dirigida a partir de informações recolhidas dos próprios usuários. No artigo, discuto como historicamente foi estruturado esse modelo de negócios da empresa e em que medida este modelo é fruto tanto da necessidade de sustentabilidade econômica (que expandiria e no limite universalizaria o uso da ferramenta de buscas) como da resistência institucional da cultura dos engenheiros à primazia dos interesses comerciais dos investidores. Assim, essa empresa chave da economia criativa global é apresentada como um empreendimento misto que organiza institucionalmente elementos da cultura empresarial e da cultura acadêmica. Nesta combinação, até mesmo a maneira como a publicidade é implementada é um compromisso entre a eficiência técnica e a primazia do retorno financeiro.

PALAVRAS CHAVE: NOVOS MODELOS DE NEGÓCIO, ECONOMIA DO CONHECIMENTO, ECONOMIA CRIATIVA.

4.1.2 Limitations and exceptions for digital use of cultural organizations in Belgium and Brazil: orphan works as a use-case of reform

Autores: Robin Kerremans e Alexandre Pessler

RESUMO: Tanto na Europa e no Brasil está em curso o debate sobre a reforma e "reequilíbrio" dos direitos autorais, especialmente à luz da livre circulação do conhecimento. Especialmente beneficiários cujo principal objetivo é aumentar um tal fluxo livre de informação, como as instituições culturais, sentem a necessidade de ferramentas legais modernas para realizar a sua missão. Um problema crítico para o setor cultural, proveniente da exclusividade dos direitos de autor, é representado pelas assim chamadas "obras órfãs". "Obras órfãs" são trabalhos protegidos por direitos autorais cujos titulares de direitos são desconhecidos ou não podem ser encontrados. A noção refere-se a artefatos culturais cuja paternidade é difícil de determinar e que não tenham entrado em domínio público, obras que estão fora de catálogo, não gerando qualquer receita ou interesse econômico, impedindo, portanto, qualquer outro uso que não sua consulta direta. Este fenômeno imobiliza uma grande parte do patrimônio audiovisual mantidos nos arquivos das instituições culturais. Muitas vezes, obras órfãs tornam-se obscuras, não importando quão valioso o material nele contido. A insegurança jurídica que os rodeia assusta criadores futuros, temendo incorrer em prejuízos em caso de reaparecimento do proprietário. Este artigo traça uma análise de direito comparado das leis de direito autoral brasileira e belga e as suas disposições (ou falta de) sobre obras órfãs e instituições culturais, bem como da jurisprudência recente e alterações legislativas sobre o tema.

PALAVRAS CHAVE: DIREITOS AUTORAIS, OBRAS ÓRFÃS, INSTITUIÇÕES CULTURAIS, DIREITO COMPARADO – BRASIL E BÉLGICA.

4.1.3 Cultura do remix: a revolta dos fatos contra o código

Autora: Helena Klang

RESUMO: O uso cada vez mais comum das tecnologias digitais e da internet impacta profundamente o modo como vivemos, pensamos e nos comunicamos. A cultura do copiar e colar (Lessig, 2005), cria uma nova linguagem, o Remix, e já é uma realidade entre a juventude contemporânea, naturalmente ambientada ao universo digital. Porém, a legislação autorial não acompanhou as transformações sociais e culturais provocadas pela digitalização da cultura. A Cultura do Remix ocorre a revelia dos direitos do autor, explodindo a noção de autoria ao transformá-la num território compartilhado entre amadores e profissionais. Para adaptar o ordenamento jurídico ao ambiente digital, o Estado brasileiro, por meio do Ministério da Cultura, convocou a sociedade para contribuir na reformulação da Lei de Direito Autoral. Neste sentido, este trabalho apresenta a Cultura do Remix e busca compreender se a reforma capitaneada pelo Estado brasileiro durante o Governo Lula dá conta das práticas culturais que surgiram com a digitalização da cultura.

PALAVRAS CHAVES: CULTURA; REMIX; DIREITO AUTORAL; POLÍTICAS CULTURAIS.

4.1.4 Transformações dos direitos autorais face às novas tecnologias

Autores: Elisianne Campos de Melo Soares e Geovana Maria Cartaxo de Arruda Freire

RESUMO: O surgimento da cibercultura contribuiu não apenas para o advento de uma nova identidade humana, virtual, como também representou uma revolução nos tradicionais conceitos de produtor e receptor de informações. As tecnologias digitais vieram diminuir as distâncias geográficas e permitir o fácil contato entre indivíduos situados nos mais diversos lugares do planeta, representando a quebra das barreiras que impediam ou dificultavam o câmbio de bens culturais entre eles.

No contexto da cultura livre, surgida com a crescente informatização da sociedade e a web, as legislações que versam sobre os direitos autorais se veem diante da necessidade de adaptação às mudanças das formas de produção, difusão e distribuição trazidas pelas novas tecnologias. Tendo em vista que os direitos de autor, no contexto brasileiro, conciliam o direito à paternidade e à exploração econômica das obras intelectuais, o conflito entre os interesses públicos – dos usuários da internet – e privados – dos autores e indústrias produtoras de obras culturais – se intensifica, e clama pelo difícil equilíbrio entre os diferentes atores sociais.

O presente estudo tem como objetivo levantar uma reflexão a respeito dessas mudanças, na tentativa de traçar um panorama que permita pensar no futuro das discussões sobre as leis que tratam da propriedade intelectual.

PALAVRAS CHAVES: CIBERCULTURA, PROPRIEDADE INTELECTUAL, INTELIGÊNCIA COLETIVA

4.1.5 Articulações entre direito autoral, desenvolvimento tecnológico e precarização do trabalho

Autores: Arakin Queiroz Monteiro e Leonardo Ribeiro da Cruz

RESUMO: Este ensaio tem por objetivo tecer considerações preliminares sobre as contradições entre direito autoral, desenvolvimento tecnológico e precarização do trabalho no Brasil, com ênfase na indústria fonográfica, suas transformações e os conflitos decorrentes da constituição de um mercado informal de cópias não autorizadas de discos, estigmatizadas “piratas”. Também discutiremos como estas questões se relacionam com o trabalho dos vendedores ambulantes de cópias não autorizadas, apresentando aspectos concretos de seu cotidiano, notadamente no que se refere às formas de precarização e opressão sofridas em face da proteção dos direitos autorais. As fontes e relatos aqui apresentados foram obtidos e sistematizados na pesquisa “Acesso a bens culturais no Brasil” desenvolvida pelo GPOPAI/USP (Grupo de Pesquisa em Políticas para o Acesso à Informação).

PALAVRAS CHAVE: direito autoral, trabalho, tecnologia da informação, informalidade, indústria cultural

4.1.6 O compartilhamento de obras científicas na internet para fins didáticos: benefício ou prejuízo ao autor?

Autores: Luiz Gonzaga da Silva Adolfo, Ieda Rocha e Laura Luce Maisonnave

RESUMO: É de conhecimento geral que os modernos avanços das ciências da tecnologia, na era digital, facilitam a troca de informações e de dados, contribuindo para a disseminação da cultura e para o desenvolvimento da educação e da cidadania e conferindo status e prestígio aos autores. Fruto da pós-modernidade da qual somos atores, na contemporaneidade, a sociedade informacional aponta para a insensatez das limitações que consistem num Direito proprietário superlativo, maximalista, que coloca em segundo plano uma gama de Princípios Constitucionais garantidores do acesso à informação e à educação. Este estudo propõe a reflexão sobre a mudança do paradigma de um Direito Autoral concebido no modelo liberal oitocentista, incrustado na Lei Autoral brasileira em vigor e em seu Anteprojeto de alteração, que prevê, de forma limitada, o compartilhamento de arquivos de cunho científico no âmbito virtual. Deseja-se, portanto, contribuir para o debate da reforma da Lei no 9.610, de 1998, demonstrando que há mais benefícios do que prejuízos aos autores científicos quando têm suas publicações disseminadas de forma integral e acessível na Internet, para uso privado ou coletivo, com fins educacionais, sem necessidade de autorização prévia. O interesse público aparece, enfim, como limitador dos direitos autorais na cibercultura.

PALAVRAS-CHAVE: Direitos autorais. Interesse público. Compartilhamento. Obra científica. Internet. Sociedade informacional.

4.1.7 Contribuição a uma teoria dos movimentos sociais na internet

Autora: Mariana Giorgetti Valente

RESUMO: Reconhecendo a dificuldade teórica na definição do conceito de movimento social na chamada sociedade pós-industrial, sociedade da informação ou de demandas pós-materiais, este artigo sistematiza os principais consensos acerca dos novos movimentos sociais para analisar se os movimentos na internet,

nesse contexto, podem ser considerados ou não movimentos sociais. Para tanto, é abordada, em primeiro lugar, a mobilização por meio da rede, para compreendê-la em seu lugar político; isto implica a análise do papel desempenhado pela mídia nas democracias contemporâneas e, especificamente, uma análise das potencialidades e desvantagens trazidas pela internet. Em seguida, é abordado o Movimento Software Livre, um movimento de demandas pós-materiais, como caso paradigmático que não somente tira proveito da estrutura da rede como forma de mobilização, mas que tem também como conteúdo o ativismo por uma liberdade tipicamente do mundo digital, numa conjunção, assim, de meios de atuação e objetivos. É feito um estudo preliminar do grau de institucionalização do movimento e uma classificação de suas demandas. O objetivo deste trabalho, assim, é realizar um breve delineamento dessas duas vertentes, para colocar o debate, e, por fim, chegar a um posicionamento crítico em relação tanto à atuação dos movimentos por meio da Internet quanto à compreensão do Movimento Software Livre como um movimento social nos parâmetros já descritos pela teoria.

PALAVRAS CHAVE: NOVOS MOVIMENTOS SOCIAIS; INTERNET; MOVIMENTO SOFTWARE LIVRE.

4.2 Propriedade Intelectual na Contemporaneidade

4.2.1 Propriedade Intelectual e moda: a proteção e o uso livre das criações

Autores: Gabriela Arenhart e Rangel Trindade

RESUMO: O presente artigo trata da relação entre a moda e a propriedade intelectual. Para isto, define-se ambos os institutos e o elementos necessários a fim de analisar os casos em que incidiria a proteção intelectual. Ainda, defende-se a possibilidade da cultura livre na moda, o caráter benéfico da cópia e as alternativas acessórias para resguardar este tipo de criação.

PALAVRAS CHAVE: Propriedade Intelectual; Moda; Cultura Livre.

4.2.2 Enquanto os olhos piscam: obras coletivas e autoria

Autor: Rui Carlos Sloboda Bittencourt

RESUMO: O presente trabalho visa discutir a relação autor-obra no caso das obras coletivas produzidas através das redes sociais virtuais dando ênfase ao surgimento de uma nova espécie de autor. Aquele que até pouco tempo atrás era o consumidor dos bens culturais produzidos exclusivamente sob a tutela de corporações e, que agora são além de consumidos, também produzidos por cidadãos comuns na velocidade da internet. Este espectador-autor é, provavelmente, a grande revolução trazida pelas chamadas tecnologias da informação. A produção cultural humana tem finalmente chance de retratar a mentalidade da humanidade em dado momento histórico ao invés de retratar ícones eleitos pela indústria. Cita-se como exemplo, apenas a título de ilustração, a composição através da rede de microblogs Twitter de uma canção, no intuito de demonstrar como esse tipo de relação se pauta pela informalidade para então colocar em pauta os possíveis limites aplicáveis constantes da lei 9.610/98 e, de forma consideravelmente mais flexível e próxima da realidade, o modelo de Creative Commons, que muito embora não sejam precisos por terem sido criados antes da situação sobre a qual se fala, são aqueles dos quais se pode lançar mão de forma provisória até que tenha um mínimo de solidez no terreno ainda movediço das relações humanas travadas através da internet e da incrível capacidade multiplicadora de conteúdos e de alcance que derivam dessas relações.

PALAVRAS CHAVE: DIREITO AUTORAL; OBRAS COLETIVAS; AUTOR; CREATIVE COMMONS; INTERNET.

4.2.3 A nuvem e o agravamento dos riscos: necessidade de reforço na aferição de irrefutabilidade

Autores: Cinthia Freitas, Antônio Carlos Efig e Altair Olivo Santin

RESUMO: A sociedade tecnológica caminha para uma nova forma de organização composta pela denominada computação em nuvem (cloud computing). A nuvem permitirá que os usuários não mais necessitem armazenar seus dados e programas em dispositivos físicos inseridos (HD – hard disk) ou externos (pen-drive, CD, DVD) aos computadores. Neste novo paradigma as tarefas computacionais poderão ser migradas dos computadores de mesa (desktop, notebook, etc) e servidores corporativos para a nuvem computacional. Muitas são as vantagens, mas existem riscos. E são estes riscos que o artigo se propõe a discutir. No que tange ao Direito de Autor, o artigo parte dos princípios básicos de segurança (confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e não-repúdio) para tratar dos seguintes aspectos: autoria, auditabilidade e irrefutabilidade. Assim, apresenta-se o conceito de segurança jurídica necessário às transações via Internet, descrevendo um mecanismo computacional que se dispõe a auxiliar na manutenção dos Direitos de Autor quando o assunto é nuvem computacional.

PALAVRAS CHAVE: DIREITO DE AUTOR; COMPUTAÇÃO EM NVEM; SEGURANÇA JURÍDICA; DIREITO E TECNOLOGIA.

4.2.4 A revolução no mercado da música: novas relações, alternativas à proteção dos direitos autorais e modelos de negócios no ciberespaço

Autor: Lucas Marques Rocha

RESUMO: O direito do autor, em sua primeira forma legal, ironicamente, não nasceu com o fim de tutelar os interesses dos autores sobre suas obras, mas de garantir a exploração econômica destas pelas grandes empresas. Assim, sempre serviu mais aos interesses dos intermediários da cadeia produtiva. No mercado da música não foi diferente. A propriedade dos meios de produção concedeu às grandes gravadoras força suficiente para impor práticas contratuais que lhes garantissem o total controle dos direitos do autor e reivindicar legislações que protegessem tal situação. Entretanto, o advento da Internet, dos formatos digitais de música e das novas tecnologias da informação vem mudando esse quadro. Protagonizam, neste século, não apenas a famosa crise da indústria fonográfica, mas uma verdadeira revolução na área musical: novos modelos de negócio; nova composição da cadeia produtiva e novos papéis de cada agente dela; reformulação da legislação autoral, releitura do próprio conceito de direito autoral; tudo indica que estamos observando um processo diferente. Não é por outro motivo que surgiu uma nova teoria econômica que busca explicar tais mutações, a Teoria da Cauda Longa. Nesse contexto, é preciso questionar o papel do Direito. A regime autoral brasileira está em completa dissonância com a realidade social. A proteção maximalista, a estrutura de arrecadação e a disciplina contratual não condizem com uma harmonização dos interesses privado e coletivo em torno do tema. A Lei 9.610/98 privilegia, sensivelmente, os interesses dos intermediários e vira as costas para o princípio do acesso à cultura e da função social da propriedade intelectual. É cediça, portanto, a necessidade de uma reforma, motivo pelo qual analisamos as principais propostas de atualização, as quais pretendem trazer um novo equilíbrio na relação entre autores e intermediários. Aliás, defendemos que não só a reforma legislativa, mas também a própria Internet e as novas tecnologias podem ser usadas para tal fim. De fato, observa-se a criação de novas relações e negócios no ciberespaço, que, além de conceder mais autonomia aos músicos, tem a aptidão para integrar a necessidade de uma maior valorização dos autores com a requisição de democratização das obras.

PALAVRAS CHAVE: DIREITOS AUTORAIS; OBRAS MUSICAIS; INTERNET; CRISE DA INDÚSTRIA FONOGRAFICA; CAUDA LONGA; NOVOS MODELOS DE NEGÓCIO; REFORMA DA LEI Nº 9.610/98.

4.2.5 O direito de calar a obra: breve estudo sobre o art. 24, VI da Lei 9.610/98.

Autor: Victor Emendörfer Neto

RESUMO: O presente artigo discute os limites do direito que tem o autor de evitar a utilização de sua obra. Trata do fundamento constitucional deste direito; e aborda, especificamente, a disposição legal que o prevê e o restringe. Neste sentido, discute a existência de efetiva delimitação constitucional do direito do autor. E, contrapondo as distintas posições a respeito, esboça conclusões confessadamente ligadas à teoria dos direitos fundamentais.

PALAVRAS CHAVE: DIREITO AUTORMAL; ARREPENDIMENTO.

4.2.6 Open Acces no Brasil: Direito de Autor x Direito de Acesso aos Bens Culturais

Autores: Sarah Linke e Rodrigo Cruz

RESUMO: Na perspectiva da sociedade informacional e da evolução tecnológica, verifica-se o movimento Open Access, ou Acesso Aberto, o qual tem por princípio a ampla disseminação e acesso ao conhecimento. Sendo assim, nesse entendimento, segundo a Declaração de Budapeste, define-se Open Access como acesso à literatura científica digital, online, livre de custos e restrições desnecessárias de copyright e licenças. Consideram-se as alternativas existentes para a publicação em Open Access: a via ouro, meio online, e a via verde, por meio de repositórios institucionais. O movimento no Brasil necessita ser abrangido por políticas públicas de modo a convergir o acesso à cultura com as implicações do ordenamento jurídico vigente em face do meio de publicação, a exemplo do formato via verde. Diante do choque entre o direito patrimonialista do autor e o direito público de acesso aos bens culturais, é objetivo do trabalho analisar os entraves causados pela retrógrada legislação autoral e a inadequada regulação institucional frente à publicação aberta. Outrossim, defende-se a revisão da estrutura legal visando ao equilíbrio entre o direito autoral e o direito de acesso aos bens culturais, considerado este como direito fundamental, inclusive, pilar da dignidade da pessoa humana.

PALAVRAS CHAVE: OPEN ACCESS; DIREITO DE AUTOR; ACESSO A BENS CULTURAIS.

4.3 Temas Gerais de Direitos Autorais

4.3.1 Criminalidade digital e direito autoral: um questionamento acerca do paradigma sócio protetivo (privado-penal) na busca de efetivação

Autores: Felipe da Veiga Dias e Augusto Rostirolla

RESUMO: O presente estudo parte das premissas constitucionais contemporâneas, a fim de trilhar adequadamente a conexão entre os fundamentos jurídicos do direito privado, e os direitos fundamentais que influenciam o direito autoral. Junto com as bases privadas, a defesa do direito autoral tange o direito penal, estando a utilizar um pensamento nuclear igualmente constitucionalizado. A partir desses parâmetros, trabalha-se com o direito de autor e as concessões que o mesmo carece para se enquadrar nas exigências constitucionais de ambos os ramos, bem como se coloca a problemática dentro do ambiente digital, ou seja, inserida em um novo suporte. Após aludir tais fundamentos, focou-se nas sanções penais ao direito autoral, especialmente nos crimes de plágio e pirataria, analisando-os detalhadamente, a fim de questionar a sua necessidade concreta para proteção do direito de autor, haja vista que poderiam ser cogitadas outras alternativas para resolução dos conflitos ou os instrumentos coercitivos seriam imperiosos a defesa dos interesses autorais. Por fim entendeu-se que apesar de existirem alternativas a punição do plágio é justificada plenamente, já que visa resguardar o âmago intelectual do autor, contudo, tal entendimento não se estende a pirataria, a qual além de utilizar um discurso extensivo demais, incompatibiliza-se com noções de direito fundamentais e princípios básicos de natureza penal, merecendo uma releitura, para, juntamente com a totalidade do direito autoral seguir um caminho constitucional.

PALAVRAS CHAVES: CRIMES DIGITAIS; DIREITO AUTRAL; PIRATARIA; PLÁGIO.

4.3.2 Os conhecimentos das comunidades tradicionais e o reconhecimento de um direito de propriedade intelectual de natureza difusa

Autor: Jorge Barretto da Silva

RESUMO: O presente trabalho se dispõe a investigar o processo de surgimento de um direito de propriedade intelectual difuso, o qual tem desvendado a necessidade de defesa dos conhecimentos das comunidades tradicionais, em especial aqueles saberes ligados à exploração de recursos da biodiversidade, com reconhecido uso industrial. Nesse contexto, constata-se a fragilidade e insuficiência da disciplina do direito de propriedade intelectual existente para proteger os referidos interesses. Para tanto, se faz necessária a instituição de marcos regulatórios, no direito internacional, e no direito interno - das diversas nações - visando possibilitar uma justa repartição dos benefícios econômicos originados da exploração dos saberes tradicionais, além de coibir os atos de apropriação indébita das práticas, tecnologias e insumos informacionais descobertos no bojo das comunidades locais, por parte das corporações das nações mais desenvolvidas.

PALAVRAS CHAVE: PROPRIEDADE INTELECTUAL; CONHECIMENTOS TRADICIONAIS; INTERESSES DIFUSOS.

4.3.3 O direito de autor mitigado: perspectivas de um direito funcionalizado

Autores: Adam Hasselmann Teixeira e Fernanda Brandt

RESUMO: O direito de autor, que por força da Constituição Federal de 1988 tem a sua análise umbilicalmente ligada a função social que deve exercer, como direito de propriedade que é, hodiernamente exerce papel de fundamental importância em nossa sociedade, pautada pela economia do conhecimento e pelo processo de globalização deste. A constitucionalização do direito privado, e também do direito como um todo, exige dos seus operadores um olhar atento, devendo estes sempre proceder à análise do caso concreto, todavia com os olhos voltados à concretização dos ditames constitucionais. Especificamente no que atine ao direito de autor, a promulgação da Constituição Federal de 1988 foi um grande passo rumo à constitucionalização desse instituto, que até então era tido como eminentemente civil, privado. Ocorre que a força normativa da constituição impõe a conjugação de valores a fim de que se atenda ao máximo os preceitos da Carta Magna. Nesse sentido, o presente artigo tem por fim primeiro trazer à baila considerações acerca da constitucionalização do direito de autor e a importância de se atender a sua função social, para então analisar o embate de direitos fundamentais como o direito à cultura e à educação de um lado e, de outro, o direito de autor, notadamente tendo como exemplo o julgamento proferido no REsp 964404. Os métodos utilizados para tanto foram o dedutivo e o monográfico e a técnica de pesquisa em fontes secundárias na doutrina e legislação.

PALAVRAS CHAVE: ACESSO À CULTURA; COLISÃO DE DIREITOS FUNDAMENTAIS; DIREITO DE AUTOR; INTERESSE PÚBLICO; FUNÇÃO SOCIAL.

4.3.4 Seletividade e cifras negras: aspectos da (des)construção do tipo de violação de direito autoral

Autora: Virgínia Luna Smith

RESUMO: A popularização do computador, e mais precisamente da internet, modificou os conceitos de tempo e de fronteiras, impactando as relações interpessoais. Os avanços tecnológicos promoveram a um só tempo, a disseminação de informações e intercâmbio cultural, e a mitigação do conceito de privacidade. Ironicamente, o mesmo computador utilizado voluntariamente para banalizar informações sobre a intimidade e a vida privada de seus usuários, pode servir como meio ou instrumento anônimo para perpetrar condutas violadoras de bens jurídicos. O direito penal, sendo o mais drástico instrumento do Estado para tutelar os bens jurídicos considerados relevantes, é conclamado a prevenir e reprimir o mau uso da tecnologia na prática de crimes tradicionais ou de novas modalidades criminosas. Neste aspecto, o crime de violação de direito autoral apresenta-se como uma das condutas mais comuns da internet, de forma que o tipo penal vem sofrendo recentes alterações, insuficientes para conter a profusão e variedade de transgressões aos direitos de autor e conexos. Diante deste cenário, o Ministério da Cultura, em processo francamente democrático, realizou consulta pública visando retomar o debate em torno da legislação brasileira sobre Propriedade Intelectual, e, por via de consequência, o crime de violação de direito autoral tem merecido um destaque ainda não visto em sua história. As indústrias fonográfica e audiovisual alegam vultosos prejuízos em decorrência do desenfreado crescimento da pirataria, e demandam uma intervenção severa do direito penal como forma de reprimir as condutas violadoras e desestimular novas investidas. Todavia, em sentido contrário, um movimento que conta com a adesão de artistas e pensadores do Direito em favor da redução das hipóteses de violação de direito autoral se fortalece. Uma premissa, entretanto, é comum a ambos os argumentos: os atuais mecanismos de repressão penal estão em descompasso com as transformações impostas pelo avanço tecnológico. Não há como retroceder neste processo de democratização do acesso à cultura, entretanto, os números revelam que os alvos da persecução penal têm sido somente os vendedores ambulantes de CD's e DVD's copiados com violação do direito de autor. Pesquisa realizada recentemente na 7ª Vara Criminal de Vitória/ES comprovou a infeliz regra do Direito Penal: a seletividade penal e as cifras negras comprometem o sucesso da investigação, da adequada repressão e da própria manutenção do tipo penal.

PALAVRAS CHAVES: VIOLAÇÃO DE DIREITO AUTRAL; CIFRAS-NEGRAS; SELETIVIDADE PENAL.

4.3.5 Direito moral do autor revisitado

Autores: Vitor de Azevedo Almeida Junior e Raul Murad Ribeiro de Castro

RESUMO: Embora previstos no art. 24 da Lei n. 9.610/1998, permanecem nebulosos os atuais contornos dos direitos morais do autor no que tange à sua natureza jurídica e a extensão de seu alcance dentro do ordenamento brasileiro. A veloz e incessante evolução da tecnologia incrementaram as possibilidades de troca e formas de uso de obras protegidas pelos direitos autorais, o que, por sua vez, demonstra a atual fragilidade e ineficácia da proteção conferida pela ordem jurídica. Neste sentido, demonstra inconsistência do discurso que insere os direitos morais como direitos da personalidade, ao analisar que o objeto central de proteção deve incidir no vínculo especial existente entre o autor e sua respectiva obra. Conclui-se, desse modo, que a disciplina atual dos direitos morais do autor no direito brasileiro não condiz com ágil e espontânea realidade social, ou melhor, virtual.

PALAVRAS CHAVE: DIREITOS MORAIS; LEI DE DIREITOS AUTORAIS; DIREITOS DA PERSONALIDADE.

4.3.6 O direito de acesso à educação e à difusão do conhecimento frente ao direito de autor na sociedade informacional

Autores: Laura Cristina de Quadros e Marcos Wachowicz

RESUMO: É através da informação que o indivíduo aprende a realidade que o cerca e hoje, mais do que nunca, o direito a essa informação torna-se essencial para a vida em sociedade. A informação se destaca como um dos bens mais valiosos na sociedade contemporânea. Nessa seara, o acesso à educação e difusão do conhecimento tomam roupagem especial. A Constituição Brasileira de 1988 bem como a Convenção da UNESCO além de outros dispositivos encontrados em Acordos e Convenções Internacionais, prevêem em seus textos a Educação e o Acesso a Cultura e Difusão do Conhecimento enquanto direito de todos e dever do Estado. A Constituição assegura ainda, de forma direta, esse direito como um direito fundamental de todos os cidadãos, através do art. 5.º, XIV. Já no que se refere aos Direitos Autorais, a Constituição é sucinta em seu artigo 5º, inciso XXVII.

Portanto, a partir desse viés constitucionalizador do direito privado, a leitura do direito autoral também passa por uma troca de paradigma do liberal para o social. Insuficiente, portanto, o resguardo do pensamento no indivíduo. É imprescindível que o pensamento esteja voltado para o coletivo.

Com objetivo específico de verificar se é possível compatibilizar o que aduzem tais documentos internacionais e nacionais acerca do Direito de Acesso aos bens culturais com o sistema internacional de

Direitos Autorais, a presente pesquisa traz a lume importante reflexão, demonstrando que as imperfeições e o eventual fortalecimento do atual sistema de Direito Autoral podem ter efeitos deletérios para o desenvolvimento.

PALAVRAS CHAVE: DIREITO DE AUTOR; ACESSO À EDUCAÇÃO; ACESSO À CULTURA; DIFUSÃO DO CONHECIMENTO.

4.3.7 Os princípios gerais de contrato e os contratos de cessão no anteprojeto de revisão da lei de direitos autorais

Autor: Pilar de Assis Robles

RESUMO: Este trabalho analisa o Anteprojeto de Lei para a revisão da Lei de Direitos Autorais, Lei 9.610/98, especificamente os artigos relacionados aos princípios gerais dos contratos e aos contratos de cessão de direitos autorais.

Tais artigos foram analisados à luz da doutrina, das contribuições feitas pela sociedade civil durante o processo de Consulta Pública (de 14 de junho a 31 de agosto de 2010) que o Ministério da Cultura realizou e também do Relatório de Análise das Contribuições ao Anteprojeto de Modernização da Lei de Direitos Autorais, elaborado pelo Minc. Em relação à Consulta Pública, foram consideradas propostas favoráveis e desfavoráveis à inclusão e modificação dos artigos referidos. Antes de avaliar tais artigos, este trabalho desenvolve um breve histórico sobre os motivos que levaram às mudanças da Lei 9.610/98, revendo também os princípios do Código Civil de 2002 que entraram neste Projeto de Lei e as regras gerais dos contratos de cessão.

Embora a análise, objeto deste trabalho, não seja conclusiva sobre os efeitos da modificação dos artigos citados, ainda assim serão levantados alguns aspectos que não foram discutidos na revisão da lei de direitos autorais e questionamentos que poderão sanar tais lacunas, especialmente quanto ao tempo da cessão de direitos autorais e a possibilidade de recaptura destes direitos.

PALAVRA CHAVE: DIREITO AUTORAL; ANTEPROJETO DE LEI DE DIREITOS AUTORAIS; CONTRATO; CONTRATO DE CESSÃO.

4.3.8 Responsabilidade civil pela violação de direitos autorais: paradigmas em transição

Autora: Juliana Marcondes Vianna

RESUMO: Os direitos autorais caracterizam-se pelo conjunto de prerrogativas de natureza patrimonial e moral atribuível com exclusividade aos titulares de criações intelectuais. A Lei Brasileira possui legislação específica destinada aos direitos autorais: a lei 9610/98. A lei 9610/98 fala em direito moral e patrimonial do autor. Esta natureza dúplice dos direitos autorais – aliada a consideráveis interferências decorrentes do avanço da tecnologia - lhe confere algumas peculiaridades que se refletem na responsabilidade civil. A doutrina moderna de responsabilidade civil tem, cada vez mais, relegando o papel da culpa e flexibilizando a função do nexos causal, a fim de destinar a atenção e esforços à demonstração do dano, efetiva razão de ser da responsabilidade civil. É preciso que alguns novos paradigmas da responsabilidade civil sejam observados, a fim de se tutelar com efetividade a violação aos direitos autorais: a análise do caso concreto e o rechaço a qualquer tabelamento ou presunção de dano, além da fixação de reparações alternativas ou complementares ao pagamento da indenização. O Ministério da Cultura discute anteprojeto de lei para reforma da Lei 9.610/98. A reforma da lei de direitos autorais coloca em pauta a questão central que é destinada, na maioria das vezes, à responsabilidade civil resolver: o conflito entre o direito à informação e os direitos autorais. A reforma, no entanto, não suprirá todas as questões. Ainda caberá à responsabilidade civil o encargo de solucionar os conflitos que a lei de direitos autorais não consegue prevenir ou resolver. E se a responsabilidade civil estiver atenta aos novos paradigmas propostos pela doutrina, os conflitos de interesses poderão ser adequadamente solucionados.

PALAVRAS CHAVE: responsabilidade civil; direitos autorais; novos paradigmas; reforma da lei 9.610/98.

4.3.9 Ponderação entre direitos autorais e sociais

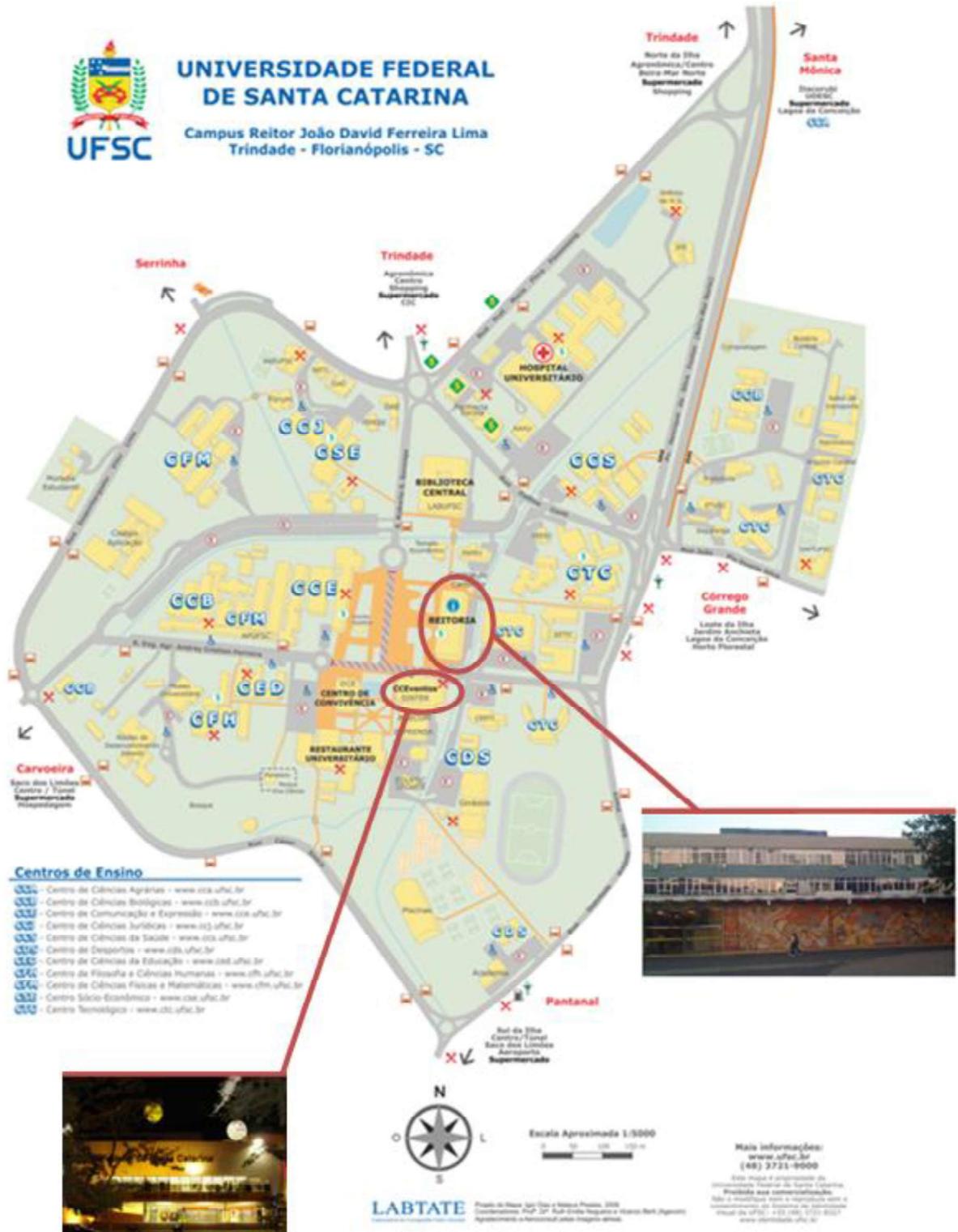
Autora: Isadora Ferreira Neves

RESUMO: O presente trabalho tem como objeto de estudo a possibilidade de limitação aos direitos autorais através de um procedimento de interpretação constitucional, em atenção aos direitos sociais que se referem aos direitos de autor. Para tanto, são abordadas as origens dos direitos autorais e sua conformação na modernidade, diante da sociedade de informação, bem como a instantaneidade e interatividade da construção do conhecimento na sociedade contemporânea. Após, são caracterizados os direitos autorais como direitos fundamentais, definindo as marcas de fundamentalidade presentes nesses direitos, tendentes a realizar a dignidade da pessoa humana. Em outro momento, analisa os direitos sociais e as características essenciais dessas normas jurídicas de direitos fundamentais de segunda dimensão. Estuda, ainda, os direitos sociais identificados pela pesquisa como pertinentes aos direitos autorais, quais sejam os direitos à cultura e ao desenvolvimento, tratando dos seus pontos essenciais.

Traçados os tópicos que fundamentam um processo de ponderação, passa-se à interpretação constitucional tendo como base a teoria dos direitos fundamentais de Robert Alexy. Desse modo, pesquisa-se o papel da ponderação no contexto pós-positivista ou neoconstitucionalista, para que se faça a aplicação do método de ponderação de direitos fundamentais de modo a adequar a análise dos direitos autorais em vista dos direitos à cultura e desenvolvimento.

PALAVRAS CHAVES: PONDERAÇÃO; INTERPRETAÇÃO CONSTITUCIONAL; DIREITOS FUNDAMENTAIS; DIREITOS AUTORAIS; DIREITOS SOCIAIS.

5. Local do Evento



6. Informações Úteis

6.1 Hospedagem

Hotel conveniado para o evento: **Hotel Slaviero**

Endereço: Av. Desembargador Vitor Lima, 380 – Trindade - CEP: 88.040-400

Reservas: (48) 3203-1000

Site: <http://www.slavierohoteis.com.br>

Outras opções hoteleiras:

Baía Norte Palace Hotel

Fone: (048) 3229 3144

e-mail: reservas@baianorte.com.br

Hotel Bica D'Agua

Fone: (048) 32331539

e-mail: hotel@hotelquintadabicadagua.com.br

Majestic Palace Hotel (convênio pela Funjab)

Fone: (048) 3231 8000

e-mail: reservas@majesticpalace.com.br

Cecontur Hotel

Fone: (048) 2107 8800

e-mail: reservas@cecomturhotel.com.br ; comercial@cecomturhotel.com.br

Hotéis Deville

Fone: (048) 3225 6002

AGÊNCIAS DE VIAGENS HABILITADAS:

Emcatur Viagens e Turismo Ltda.

Fone: (048) 3331 9327

e-mail: denise@emcatur.com.br; dayane@emcatur.com.br

Campus Viagens e Turismo Ltda.

Fone: (048) 3233 6525

e-mail: gerencia@campusturismo.com.br

Prime Tour Viagens e Turismo Ltda.

Fone: (048) 3028 5054

e-mail: comercial@primeturismo.com.br

Amplestur Viagens Ltda.

Fone: (048) 21089422

e-mail: cinara@amplestur.com.br

6.2 Telefones úteis:

Grupo de Estudos em Direito Autoral e Informação

Telefone: (48) 3721-6746

Curso de Pós-Graduação em Direito – CPGD/UFSC

Telefone: (48) 3721 9287

08005700100 Telegrama Fonado Nacional e Internacional

0800 560159 Correios

(48) 3331 4000 Aeroporto Internacional Hercílio Luz - Florianópolis

(48) 3271 7028 Informações Turísticas - SETUR (Secretaria Municipal de Turismo de Florianópolis)

190 Polícia Militar

192 Pronto Socorro

193 Corpo de Bombeiros

(48) 3240 6009 Rádio Táxi

1333 Informações Metereológicas CLIMERH

1512 Disque PROCON (Serviço de Defesa do Consumidor)

(48) 3381 2100 DETRAN (Informações)

(48) 3234 6326 / 9982 8686 Dentistas (24h)

(48) 3333 2988 / 9971 5193 Auto Guincho (24h)